

Tendo em conta as diferentes necessidades na área de cada UGF, por motivos legais e de certificação florestal, a TerraCertifica apresenta no presente documento um resumo público da Estratégia de Grupo (*PGF de Grupo*), incluindo alguns dos aspectos obrigatórios em termos da certificação florestal pelos Princípios e Critérios do *Forest Stewardship Council*® (FSC® C114309).

Os indicadores são apurados com base no património sob gestão do Grupo TerraCertifica.

1. INTRODUÇÃO

A TERRATEAM, reconhecendo os valores dos recursos presentes nas áreas dos seus clientes, e a importância de demonstrar a boa gestão florestal a um mercado de produtos florestais e a uma sociedade cada vez mais exigente, decidiu estabelecer um grupo de certificação em conformidade com os requisitos do esquema de certificação florestal FSC® (FSC® C114309). A TERRATEAM acredita que a certificação florestal é uma forma de criar valor no espaço rústico assegurando a sua sustentabilidade, e um meio de aumentar a procura e garantia de escoamento dos produtos florestais.

A opção pelo processo FSC®, em detrimento de outros sistemas de Certificação como o PEFC, relaciona-se com a tipologia de propriedade e ocupações de solo que o núcleo aderente apresenta, que são dominadas por áreas de montado de sobreiro. No entanto, o sistema está adaptado para a entrada de áreas ocupadas maioritariamente por eucalipto e pinho.

O Sistema de Gestão Florestal (SGF) TERRACERTIFICA é composto pelo conjunto da estrutura organizacional, responsabilidades, procedimentos, actividades e recursos necessários para a sua implementação ao nível da Unidade de Gestão Florestal (UGF). É aberto a todos os indivíduos ou entidades que sejam proprietários, produtores ou gestores de áreas florestais, nas condições descritas no Regulamento e nos outros documentos do SGF em vigor.

O Gestor de grupo é a TERRATEAM.

Esta estratégia caracteriza sumariamente a UGF e descreve os principais elementos do SGF. Aplica-se ao SGF do Grupo TERRACERTIFICA, incluindo os Aderentes, e respectivas UGF aceites formalmente pelo grupo até à data de edição da estratégia, no cumprimento do Regulamento do grupo em vigor. As disposições que constam do SGF são de cumprimento obrigatório por todos os intervenientes na TERRACERTIFICA.

2. POLÍTICAS DO GRUPO

A política florestal do Grupo TERRACERTIFICA estabelece os compromissos genéricos da TERRACERTIFICA para a gestão florestal da UGF. [A Política Anti-corrupção do Grupo TERRACERTIFICA estabelece os compromissos do grupo para a conduta anti-corrupção.](#) Estão disponíveis para consulta pública na sede, no site da TerraTeam e no dossier de cada aderente.

O âmbito e o significado das Políticas são explicados/divulgados aos colaboradores, aderentes do Grupo e fornecedores de serviços.

3. ORGANIZAÇÃO DO GRUPO

A “certificação de grupo” aplica-se a grupos de proprietários ou produtores florestais abrangidos por um certificado único. A UGF do Grupo é constituída pelo conjunto de áreas florestais submetidas pelos aderentes e formalmente aceites pelo Grupo. A área deve ficar sujeita à gestão do Grupo numa perspectiva de longo prazo, considerado como um período mínimo de 5 anos a partir da data de adesão ao Grupo ou as situações previstas no regulamento.

As responsabilidades e competências dos aderentes e da TERRATEAM estão especificadas no Regulamento e no Procedimento 07 - Gestão de recursos humanos.

A TERRATEAM é a entidade que, de forma profissional, implementa os requisitos do SGF e gere o grupo.

Os aderentes são os proprietários e/ou produtores florestais e/ou gestores dos espaços florestais que são responsáveis pela implementação de quaisquer requisitos da adesão ao SGF. Todas as entidades individuais ou colectivas, públicas ou privadas titulares da gestão de áreas florestais podem aderir ao SGF, desde que cumpram as regras de adesão e o Regulamento. A titularidade dos direitos sobre a(s) UGF(s) deve ser claramente demonstrada.

Principais documentos do grupo

As regras do Grupo são estabelecidas nos seguintes instrumentos:

- a) Regulamento do Grupo;
- b) Política Florestal e Política Anti-corrupção;
- c) Planos de Gestão Florestal de cada um dos aderentes, onde se identificam boas práticas florestais específicas de cada UGF e Código de Boas Práticas Florestais (Procedimento 04);
- d) Plano de Gestão de Valores Naturais (PGVN), ao nível do membro ou de um grupo de membros (se aplicável);
- e) Estratégia do grupo (i.e., “PGF do Grupo”);
- f) Os Procedimentos do Grupo ou outros elementos adoptados (como sejam “referenciais técnicos” adoptados pelo Grupo);
- g) A tabela de preços.

Cada aderente tem um Plano de Gestão Florestal (PGF), que estabelece, para a(s) sua(s) UGF(s), objectivos, modelos de silvicultura e outras opções de gestão; muitos são submetidos à tutela para aprovação por ocuparem áreas superiores ao limite mínimo indicado na legislação aplicável.

Estes documentos são revistos:

- a) No mínimo, se possível, de 5 em 5 anos (aquando da renovação do certificado);

b) Sempre que sofrerem alterações substanciais e/ou numerosas, tais como alterações de posse de terra, várias alterações às operações previstas nos PGF (é obrigatório comunicar à entidade que aprova este documento sempre que não sejam cumpridas as operações previstas), alterações significativas aos valores ambientais presentes e identificados nos PGVN (quando aplicável), alteração da área da UGF alvo dos documentos de ordenamento, alterações socio-económicas ou eventuais alterações provocadas por agentes bióticos nocivos (pragas e doenças) ou abióticos (incêndios), que justifiquem a revisão do PGF. Os PGF (e/ou PGVN) podem ainda ser revistos devido aos resultados de monitorização (incluindo os resultados das auditorias), novas informações científicas ou técnicas relevantes, e dos resultados do envolvimento com as Partes Interessadas.

4. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO E DA ÁREA EM QUE SE INSERE

O grupo TERRACERTIFICA é constituído por aderentes listados na Lista de Aderentes do Grupo TERRACERTIFICA, com vínculo sobre a posse da terra de ordem diversa, desde entidades gestoras, gestores ou proprietários, variável em função da UGF aderente (ver mapa 1 em anexo III com a identificação e localização das UGF aderentes). Para mais detalhes sobre esta temática pode ser consultada o Plano de Gestão Florestal de cada aderente.

Os aderentes podem não submeter a totalidade das áreas agro-florestais que possuem/gerem ao Grupo TERRACERTIFICA. Admite-se que seja aceitável excluir áreas específicas do âmbito do certificado. A gestão da área excluída será abordada durante a auditoria prévia de adesão, e poderá em qualquer auditoria ser alvo de visita. Neste âmbito foi criada uma Lista de áreas não incluídas no SGF do Grupo TERRACERTIFICA, identificando a justificação para a sua exclusão.

No que concerne à ocupação do solo (recursos sob gestão) das diversas UGF aderentes poderá ser consultada no mapa 2 no Anexo III da presente estratégia (ou em cartografia específica de cada UGF). Além destas ocupações de solo florestais existem ainda áreas de incultos, com aptidão florestal ou agrícola, e áreas agrícolas com culturas arvenses (incluindo culturas de regadio, como sejam arrozais), pastagens e vinha.

Além dos recursos agrícolas e florestais referidos, as áreas aderentes têm ainda aptidão para outros usos múltiplos relacionados, nomeadamente recursos cinegéticos (concessões associativas ou turísticas) e silvo-pastoris.

Da Lista de Aderentes do Grupo TERRACERTIFICA os produtos a certificar são a Cortiça e Madeira (nomeadamente de Eucalipto e Pinho). Perante as características da área aderente o Grupo TerraCertifica foi considerado SLIMF (*Small and Low Intensity Managed Forest*).

As principais condicionantes ou restrições e servidões de utilidade pública associadas a estes espaços poder-se-ão consultar no PGF de cada aderente. Ressalva-se apenas que as opções de gestão descritas nestes Planos tiveram em consideração todas as condicionantes e restrições ambientais dos espaços.

Importa ainda acrescentar em termos de condicionantes ambientais a presença de alguns solos com capacidade de uso D e E, que apresentam mais limitações de uso e maiores riscos de erosão. Ressalva-se também a necessidade de maiores cuidados nas práticas de gestão aplicadas a áreas mais declivosas, apesar de grande parte da área de estudo apresentar declives mais suaves.

Ao nível de cada PGF encontra-se ainda informação relacionada com o enquadramento nos instrumentos de ordenamento, como sejam os PROF's, os PDM's e os PMDFCI, entre outros que se revelem fundamentais na tomada de decisão associados a cada UGF. Estando os objectivos de gestão, assim como os modelos de silvicultura definidos, e as opções de gestão alinhadas com estes instrumentos de ordenamento. Pode-se consultar, em anexo, o enquadramento nos PROF's das áreas aderentes (Mapa 04).

Utilizando a classificação funcional dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal identificam-se para a área aderente as funções desempenhadas pelos espaços florestais: função de produção, função de silvopastorícia, caça e pesca, e função de Recreio, enquadramento e estética da paisagem, conservação e protecção.

Efectivamente na área aderente, tal como nas sub-regiões onde se insere, o sector florestal assume um papel económico relevante. Sendo muitos dos espaços florestais dominados por montado, que são por excelência usos multifuncionais principalmente com aptidão para serem pastoreados em sub-coberto, a silvopastorícia apresenta também um papel produtivo que deve ser encarado, assim como a cinegética pode ser um bom complemento produtivo. Existindo no entanto, determinados espaços florestais que pelas suas características foram considerados com função de conservação e/ou protecção.

Por outro lado, a função de Recreio e Estética da Paisagem, e estando praticamente a totalidade da área aderente dominada por sobreiro, estas actividades recreativas para funcionarem terão que ser sempre articuladas com a manutenção das áreas de sobreiro (ou azinho).

Algumas das UGF estão integradas em parte ou na totalidade em corredor ecológico do PROF, assumindo a função de conservação um papel importante neste âmbito.

Os diversos temas abordados anteriormente poderão ser consultados de forma mais detalhada no PGF de cada aderente.

Relativamente às questões sociais importa ressaltar que a mão-de-obra utilizada na área aderente é na sua maioria subcontratada a fornecedores locais/regionais (sempre que seja possível) com o objectivo de favorecer a economia local e pelas relações comerciais que têm sido desenvolvidas desde o passado. Algumas UGF têm trabalhadores próprios.

A área envolvente às UGF apresenta características semelhantes, ou seja, existe clara dominância de espécies como o sobreiro e o pinheiro manso, existindo em algumas situações manchas contínuas de espécies com aproveitamento lenhoso como o eucalipto. Contudo, é evidente a forte aptidão destas áreas para a produção de cortiça de qualidade, e a existência de uma estratégia consertada de condução dos montados de sobreiro de forma a mantê-los e conduzi-los à perpetuidade, cumprindo os diplomas legais aplicáveis à sua preservação e manutenção.

As áreas envolventes estão integradas nas mesmas sub-regiões do PROF que as nossas UGF, evidenciando-se a continuidade espacial das mesmas condicionantes alocadas ao território, como seja a existência de REN, RAN, Sítios Classificados e linhas de água permanentes com galerias ripícolas organizadas, entre outras.

Os riscos associados às áreas envolventes são os mesmos que ocorrem nas UGF aderentes, ou seja, a presença de determinadas pragas e patologias, invasoras (ex.: acácia, háquea-picante e/ou ailanto), assim como a possibilidade de ocorrência de incêndios florestais. Para minimizar os riscos bióticos (pragas, patologias e invasoras) foi detectada a sua ocorrência ao nível de cada UGF e avaliada a necessidade de intervenção, relacionada com a sua dispersão e carácter invasor não só para cada UGF mas também para a área envolvente (foram atendidas as orientações dos PROF para as questões fitossanitárias). No que se refere aos riscos abióticos (incêndios florestais) foi consultado o PMDFCI para que as opções de prevenção definidas para cada UGF fossem consertadas com as orientações municipais, assim como foram atendidas as orientações regionais dos PROF's.

A área envolvente de cada UGF apresenta elevado potencial florestal associado a um ecossistema humanizado característico da região mediterrânea: montado de sobreiro. Existindo igualmente outros sistemas florestais dominados nomeadamente por pinheiro manso, azinheira, eucalipto ou pinheiro bravo.

A presença de população no território é um factor determinante para o seu desenvolvimento, e a sua ausência um entrave. Algumas das UGF aderentes estão localizadas em regiões com baixa densidade populacional, outras em regiões de maior densidade populacional. Este factor prende-se com o facto das áreas de maior densidade apresentarem maior proximidade a centros urbanos ou zona litoral, em comparação com as áreas de baixa densidade onde a ausência de diversos serviços e a distância aos centros urbanos são os principais factores responsáveis por estas densidades. Por outro lado, nestas regiões mais interiores, além de apresentarem baixa densidade, a população é genericamente envelhecida. Neste sentido, nestas áreas caso não se verifique uma alteração do fluxo migratório, no médio prazo, a população residente será ainda mais reduzida e a mão-de-obra disponível também decrescerá.

Importa ressaltar que as UGF integradas em regiões próximas dos centros urbanos, como sejam Lisboa, apesar de terem uma elevada densidade populacional tem-se assistido por motivos económicos e especulação imobiliária à migração de população do centro urbano de Lisboa para a margem sul. Este factor cria um novo desafio aos espaços agro-florestais pela presença de mais população em áreas geográficas onde no passado a densidade populacional era claramente menor, o que faz com que comece a existir uma visão mais urbana do espaço rural. Perante estes fenómenos a actividade florestal começa a decorrer entre o urbano e a floresta, o que implica mudanças de estratégia e paradigmas na forma de actuação no espaço agro-florestal. Mas genericamente avizinha-se uma panóplia de oportunidades para os espaços florestais e maior disponibilidade de mão-de-obra, inclusive especializada, a laborar no sector florestal.

Nas regiões de menor densidade populacional claramente o sector primário assume a predominância sobre os outros sectores, quando comparada com outras regiões do continente. Sendo fundamental continuar a gerir e investir nestas áreas pois são muitas vezes onde se concentra a produção de maiores quantidades de cortiça.

Importa ainda ressaltar, em termos genéricos, que a floresta, independentemente da região, tem que ser uma aposta forte pelo peso que tem na economia portuguesa, além dos aspectos sociais inerentes.

Perante o descrito a visão para as regiões tem que ser orientada para uma floresta diversificada, com espaços florestais explorados de forma sustentável, onde se conciliam os aspectos sociais, económicos e ambientais.

5. VISÃO, VALORES, OBJETIVOS DE GESTÃO, METAS E INTERVENÇÕES FLORESTAIS

Ao nível do Grupo TerraCertifica são seguidos determinados princípios/políticas que contribuem para o cumprimento dos requisitos da Norma do FSC® de Gestão Florestal Responsável, que se materializam/concretizam na Visão e Valores definidos de seguida.

Visão: Ser um Grupo de Gestão Florestal Responsável de referência em Portugal seguindo/potenciando os P&C do FSC®, Melhorando/Otimizando a Gestão praticada nas UGF's aderentes, sendo uma Mais Valia no Sector Florestal, aumentado a sua Competitividade e Valor.

Valores:

Compromisso

- Promover uma Gestão que segue os P&C do FSC®, e potencia as suas orientações e critérios.
- Identificar e aplicar medidas especiais de conservação e preservação dos valores naturais presentes em cada UGF.

Integridade

- Gerir de forma ética e não controversa.

Excelência

Gerir as UGF's segundo as melhores práticas florestais conhecidas e cientificamente comprovadas, garantindo a minimização dos impactes das atividades e a maximização da valorização dos produtos florestais.

Confiança

- Assumir o compromisso junto com os seus Aderentes de praticar uma Gestão Florestal Responsável nas suas UGF's aderentes;
- Garantir a dedicação e empenho de todas as partes interessadas para um Gestão Florestal Responsável.

Inovação

- Monitorizar a Gestão praticada perseguindo sempre uma atitude de melhoria contínua e inovação na abordagem, sempre com abertura à Mudança para conseguir uma evolução ascendente.

No PGF (e no PGVN; se aplicável), são definidos objetivos de gestão (alinhados com o PROF relevante) para cada tipo de povoamento florestal e comunidade (natural ou semi-natural), bem como as intervenções correspondentes.

Adicionalmente, a estes objetivos e metas de cumprimento a longo prazo, foram definidos para as UGF's aderentes ao Grupo TerraCertifica alguns objetivos e metas de gestão de cariz mais operacional e verificáveis/mensuráveis nos ciclos do certificado. Estes objetivos apresentam-se no quadro seguinte e estão alinhados com a Visão e Valores definidos para o Grupo e para as UGF's e/ou aderentes.

Quadro 1 - Objetivos de gestão e metas verificáveis/mensuráveis.

Objetivos de Gestão	Metas de gestão verificáveis/mensuráveis
Garantir a defesa da floresta contra incêndios.	Serem realizadas as FGC previstas em PGF com regularidade (pelo menos 2 vezes no ciclo do certificado).
Reduzir a aplicação de Produtos fitofarmacêuticos (PFF *).	Em cada UGF aderente garantir que raramente se usam PFF, a não ser em situações em que não existe outra alternativa (ex. erradicação de invasoras). Situação ideal: não serem usados PFF no ciclo de validade do certificado (5 anos). Situação excelente: serem usados PFF pelo menos uma vez em cada UGF aderente no ciclo de validade do certificado (5 anos). Situação Boa: serem usados PFF duas vezes em cada UGF aderente no ciclo de validade do certificado (5 anos). Situação razoável: serem usados PFF mais que duas vezes, mas menos que cinco, em cada UGF aderente no ciclo de validade do certificado (5 anos) (média inferior a uma aplicação por ano). Situação de objetivo não cumprido: serem usados PFF cinco ou mais vezes em cada UGF aderente no ciclo de validade do certificado (5 anos).
* Definição de PFF com base na legislação em vigor.	
Diminuir a presença de árvores mortas e/ou decrépitas dentro das UGF's aderentes.	Ter uma prática constante de abate de árvores mortas e decrépitas dentro das UGF's aderentes, principalmente nas áreas de montado de sobreiro, azinho e pinheiro bravo. O ideal será fazer o pedido/monitorização anualmente para garantir que a propriedade está sempre limpa de potenciais agentes patogénicos. Mas já se considera o objetivo cumprido se pelo menos for realizado o abate 1 vez no ciclo do certificado (5 anos), porque o desejável é que não exista mortalidade, mas percebe-se que, para encontrarem mão de obra para cortar as árvores mortas, tem que existir um número razoável que justifique a sua deslocação. Se existirem árvores mortas para abater considera-se a meta cumprida se o abate de árvores ocorrer pelo menos 1 vez a cada 5 anos.
Garantir a preservação das linhas de água, pelo valor ecológico, biodiversidade e compartimentação da paisagem.	Garantir que são respeitadas as zonas de proteção às linhas de água identificadas em PGF, normalmente são classificadas como áreas de conservação. Garantir que as intervenções que sejam realizadas nestas zonas são sempre com recurso a meios manuais. Considera-se a meta atingida se estas orientações forem cumpridas (terá apenas que ser monitorizado o seu cumprimento).

Ao nível de cada PGF são definidas as calendarizações das intervenções previstas para cada UGF, assim como é feita uma previsão de custos e receitas ao longo do horizonte de planeamento (informação comercial confidencial).

Nas diversas opções de gestão tem-se em consideração não só a manutenção dos espaços florestais presentes, como eventualmente o seu aumento ou recuperação. As espécies florestais selecionadas neste âmbito foram definidas em função das indicadas nos PROF's e/ou na Carta Ecológica de Pina Manique e Albuquerque.

Importa ainda ressaltar que as receitas dos espaços florestais contempladas tiveram por base o tipo de espaço florestal em causa, ou seja, a maioria das áreas é ocupada por sobreiro sendo a exploração de cortiça realizada de 9 em 9 anos (podendo existir alguma variação a este ciclo, quando se pretende reconverter a exploração de meças para pau batido), existindo também lugar à exploração de pinha anual ao nível dos povoamentos de pinheiro manso. As pequenas manchas de outras ocupações florestais, podem ou não ter rentabilidade directa, ou seja, por exemplo as galerias ripícolas são geridas para a sua beneficiação e manutenção não estando alocadas taxas de exploração. Para as áreas de eucalipto que possam existir nas

UGF aderentes, é definida uma taxa de exploração média de 12 em 12 anos (corte de rotação). Prevendo-se normalmente a sua reconversão sempre após a 3ª rotação do povoamento. As manchas de pinheiro bravo são geridas de forma a que ocorra o seu corte final quando o seu fuste apresentar calibre para venda de madeira e em função dos objectivos de gestão do povoamento (rolaria, postes, etc.). Podendo equacionar-se o seu corte antecipado (em algumas áreas das UGF) apenas por motivos fitossanitários, *por exemplo* pela eventual presença de árvores afectadas de Nemátodo da Madeira do Pinheiro (NMP) ou devido ao risco associado a este agente biótico.

As taxas de exploração dos produtos florestais lenhosos são baseadas na melhor informação disponível sobre o crescimento e rendimento, como seja *por exemplo* com base em inventário florestal ou taxas de mortalidade e manutenção das funções dos ecossistemas, ou com recurso a modelos de crescimento disponíveis e de base científico-académica reconhecida, e essa informação é refletida nas taxas de exploração definidas nos PGF's de cada UGF aderente. As taxas de exploração de produtos não lenhosos são baseadas em fontes semelhantes às descritas para os lenhosos, e também em valores estimados com base no histórico. Acrescenta-se ainda a importância de ser garantido que a taxa máxima anual de corte não excede a taxa de exploração permanentemente sustentada de produtos lenhosos, garantindo que não excede o crescimento. Assim considera-se, *por exemplo*, que cortar os eucaliptos de 12 em 12 anos garante este princípio, ou seja, só se corta o que cresce. Contudo, acrescenta-se que em áreas de maior dimensão existem limites máximos de áreas contínuas a corte que estão definidos em legislação e/ou nos PGF de cada aderente.

6. MODELOS DE GESTÃO E CÓDIGO DE BOAS PRÁTICAS

Os modelos de gestão utilizados são os descritos no Plano de Gestão Florestal (PGF) de cada Unidade de Gestão Florestal tendo como referência o PROF da região. Os Planos de Gestão de Valores Naturais (PGVN) também contêm recomendações de gestão para as áreas de conservação.

Para os diferentes tipos de espaços florestais, estão definidos ao nível de cada PGF, as intervenções propostas de forma mais detalhada assim como de forma integrada surgem na Calendarização (definida ao longo dos anos de planeamento). Considera-se adequado realizar uma breve descrição das tipologias de intervenções genericamente definidas para cada UGF para estes espaços florestais, salvaguardando-se que o maior detalhe está definido em cada PGF e foi realizado em função das características específicas de cada UGF. Torna-se importante também reforçar que ao nível de cada PGF foram igualmente definidos modelos de gestão dos restantes tipos de ocupação do solo (ex. pinheiro manso) e para os quais não se pretende no imediato a certificação dos produtos que geram.

Salvaguarda-se ainda que na origem das opções de gestão definidas não foram apenas atendidas as orientações do PROF, e condicionantes (como REN, RAN, Sítios Classificados,...), mas também os resultados do inventário dos recursos florestais quando estes são realizados.

As diversas opções de gestão foram ainda consertadas de forma a beneficiar e avaliar outras potencialidades (usos múltiplos) dos espaços agro-florestais, como seja, a caça e a silvo-pastorícia. Inclusive em algumas das UGF ocorre o pastoreio de gado, e praticamente todas estão integradas em Zonas de Caça (Turística ou Associativa ou Municipal).

Perante o exposto segue de forma esquemática as diversas tipologias de intervenções que são definidas genericamente:

1) Para as áreas de montado (Modelo de Gestão genérico):

- Aproveitamento da regeneração natural – O aproveitamento da regeneração natural constitui uma modalidade pouco onerosa e de fácil execução permitindo a perpetuação dos povoamentos e favorecendo uma estrutura etária irregular. Preconiza-se a sinalização da regeneração natural, principalmente de sobreiro, por meio de uma fita sinalizadora, para que nas operações subsequentes de beneficiação do povoamento (como sejam as limpezas de vegetação espontânea) não ocorra a sua danificação, garantindo-se a sua preservação e permanência na estação.
- Controlo de vegetação espontânea – a vegetação é um importante factor de protecção do solo contra a erosão e uma fonte de matéria orgânica. Por estes motivos será feito o esforço, sobretudo nas áreas com exposição sul, de conservar algumas manchas de vegetação dispersas ao longo da área que irá ser sujeita a intervenção, além de, por outro lado, atenuar os impactes negativos em termos de biodiversidade, o que poderá reflectir-se beneficemente, na riqueza em fauna cinegética. O controlo da vegetação que se preconiza terá como finalidade minimizar a carga de combustível sujeita a inflamar durante os períodos estivais e em simultâneo possibilitar a consequente preparação do terreno para as acções de manutenção e beneficiação futuras, como seja, a restauração da fertilidade do solo e a realização de adensamentos. Neste contexto a periodicidade adequada varia com o objectivo para o qual esta acção é realizada assim como em função do desenvolvimento da vegetação. A pastorícia, desde que controlada, pode contribuir de forma muito significativa para o controlo da vegetação espontânea possibilitando o aumento do intervalo entre limpezas, e potenciando o aproveitamento de recursos secundários. A limpeza com grade de discos deve ser sempre evitada, principalmente no ano de tiragem da cortiça e no ano anterior, assim como nos dois anos subsequentes. Caso seja necessária a limpeza de matos dever-se-á privilegiar a utilização de cortas matos ou destroçador, em particular na zona de projecção das copas das árvores. Importa ainda salvaguardar que as limpezas de vegetação devem ser realizadas fora do período crítico e fora da época de maior concentração de reprodução da avifauna.
- Poda de formação em sobreiros (ou azinheiras) juvenis – esta acção tem como finalidade conferir à copa um porte equilibrado. A poda de formação consiste na supressão, de forma selectiva, das bifurcações do fuste e também dos ramos que desequilibram a copa ou que apresentem um desenvolvimento excessivo, que poderão perturbar o crescimento do ramo terminal e a correcta forma do fuste. Esta prática só poderá ser efectuada na época compreendida entre 1 de Novembro e 31 de Março, ou seja, no período de repouso vegetativo da espécie, e deve ser solicitada a autorização aos serviços competentes. Esta intervenção é realizada frequentemente com recurso a tesoura de poda e/ou motosserra.
- Cortes sanitários – consistem na marcação de árvores para abate com tinta branca indelével e no abate propriamente dito de árvores secas, mortas e afectadas (que não sejam recuperáveis), com o intuito de mitigar a proliferação de pragas e doenças para os exemplares sãos que se pretende que permaneçam no povoamento. Aconselha-se a monitorização anual de toda a área de montado para que seja feita a marcação e abate das árvores mortas e decrépitas (por motivos fitossanitários), com o objectivo de manter a vitalidade destes ecossistemas e a sua longevidade. Para a realização desta

acção será fundamental pedir autorização de abate aos serviços florestais competentes. Esta intervenção realiza-se com recurso a motosserra.

- Podas de renovação (podas fitossanitárias) – são preconizadas com o intuito de evitar a proliferação/disseminação de determinadas pragas e doenças, assim como de eliminar tecidos mortos ao nível da copa. Nesta acção inclui-se o corte de ramos secos/mortos devido à acção de agentes bióticos ou de outros factores, e é uma operação que preconiza-se em todos os exemplares adultos de sobreiro que apresentem a copa com bastante ramagem seca. A realização de podas só é permitida na época compreendida entre 1 de Novembro e 31 de Março, sendo necessário pedir autorização aos serviços florestais locais. Alerta-se ainda que segundo o nº3 do artigo 15º do Decreto-lei nº 169/2001, de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-lei nº 155/2004, de 30 de Junho “Nos sobreiros explorados em pau batido, a poda não é permitida nas duas épocas que antecedem o ano de descortiçamento, nem nas duas épocas seguintes”. Esta operação realiza-se principalmente com recurso a motosserra.
- Adensamentos/Arborização – em determinadas áreas das UGF aderentes onde é identificada uma baixa densidade de sobreiros juvenis provenientes de regeneração natural é equacionada a possibilidade de realização de acções de adensamento/arborização. Estas propostas estão sempre dependentes da disponibilidade financeira. Neste sentido, nas áreas com maior aptidão para o sobreiro e com melhores condições edáficas, pode preconizar-se a regeneração artificial com recurso à operação de adensamento/arborização. Os compassos utilizados dependem da densidade existente no local e dos objectivos pretendidos sendo definidos ao nível de cada UGF. Normalmente aconselha-se, caso seja possível, o recurso à técnica de plantação de sobreiro em detrimento da técnica de sementeira, devido à presença de javalis e de outras espécies faunísticas passíveis de encontrar e que muitas vezes inviabilizam o sucesso das acções de adensamento/arborização. O javali, particularmente, é um animal que tem como base alimentar a bolota o que poderá inviabilizar a instalação de sobreiro com recurso a sementeira.
- Tratamentos Fitossanitários – este tipo de acções pode ocorrer em função de determinadas patologias que não sejam controladas apenas com boas práticas florestais, como seja a Doença da Tinta (*Phytophthora cinnamomi*). Contudo, caso seja possível aconselha-se o recurso a análises patológicas de tecidos e solo porque para determinadas patologias apenas é confirmada a sua incidência mediante apoio laboratorial de especialistas.
- Análises de solo – este tipo de análises podem ser equacionadas de quando a quando. A sua realização tem como objectivo avaliar deficiências nutritivas do solo e pH. Mediante estes resultados a opção do gestor será mais fundamentada para avaliar a necessidade de realizar adubações, instalação de culturas melhoradoras do solo, e principalmente a necessidade de realizar acções de calagem.
- Calagem – caso os pH do solo nas UGF assumam valores ácidos abaixo de 6,3 será aconselhável proceder a acções de calagem porque o intervalo de pH considerado mais adequado para o sobreiro situa-se entre os valores de 6,3 e 6,8. Neste sentido surge a necessidade de proceder ao ajustamento do pH do solo para o tornar mais favorável ao crescimento das plantas, sendo uma das etapas mais importantes na gestão dos solos. A correcção da acidez da camada arável faz-se recorrendo à calagem, que consiste na aplicação de produtos alcalinizantes no solo, usualmente calcários. O calcário não tem um efeito imediato e não se dissolve rapidamente, sendo um

procedimento fundamental a sua mistura com o solo. A taxa de dissolução do calcário depende do tamanho das partículas e decresce à medida que o pH do solo aumenta. A melhor maneira de conseguir a incorporação adequada do calcário é recorrendo a uma gradagem. A gradagem deve ser realizada com uma grade de discos acoplado a tractor borracheiro de 70 Hp, para promover a sua incorporação no solo. A escolha de tractor borracheiro com menos cavalos tem como base medidas de precaução ao sobreiro, uma vez que sendo a acção de incorporação um mal necessário promove-se que seja realizada de modo mais ligeiro para danificar o menos possível o sistema radicular dos sobreiros. Acrescenta-se ainda o facto do calcário ter de ser armazenado com precaução, de modo a evitar que seja arrastado pelo vento ou forme aglomerados, caso adquira humidade.

- Restauração da fertilidade do solo – a fertilização dos solos tem como objectivo a sua melhoria, nomeadamente, o aumento do teor em matéria orgânica e nutrientes e a melhoria da sua estrutura. A maior parte dos solos dos montados são ácidos e com carências de fósforo pelo que são aconselháveis fertilizações de correcção com adubos fosfatados. Este tipo de correcções favorece o desenvolvimento das leguminosas, auto-suficientes em azoto, mas deficitárias em termos de fósforo. Considera-se ainda importante referir que, pelo menos de 9 em 9 anos, com as tiragens de cortiça, são retirados de modo indirecto elementos ao solo e normalmente não se fazem *inputs* desses nutrientes exportados, que com o passar do tempo contribuem para a diminuição da fertilidade dos solos, e consequentemente tem implicações na vitalidade do coberto arbóreo. É neste contexto, que a acção de restauração da fertilidade do solo assume particular importância na manutenção e recuperação das áreas de montado. A restauração da fertilidade do solo pode ser realizada por processos químicos (adubos) ou biológicos (instalação de culturas melhoradoras do solo). A operação propriamente dita de adubação consiste apenas na distribuição do adubo por meio de um distribuidor centrífugo, sendo ainda necessário realizar a acção subsequente de incorporação do adubo por meio de uma gradagem ligeira ou por meio de um escarificador, para evitar a mobilização do solo e minimizar os efeitos negativos ao nível do sistema radicular dos sobreiros. A fertilização do solo poderá realizar-se essencialmente em duas épocas, no Outono ou no fim do Inverno/início da Primavera, ou seja, nas épocas em que as plantas irão tirar mais benefício da adubação por se encontrarem em actividade vegetativa. A época aconselhada para a instalação de misturas melhoradoras do solo são de meados de Setembro a Novembro.
- Descortiçamentos – os descortiçamentos realizam-se genericamente de 9 em 9 anos. Aquando das tiragens deverão ser dadas instruções aos tiradores (ver Procedimento 04 - Código de Boas Práticas Florestais). Nos anos de tiragem dever-se-á dar especial atenção aos sobreiros virgens que apresentem um PAP (perímetro à altura do peito) sobre a cortiça superior a 70 cm, na medida em que essas árvores estão em condições de serem pela primeira vez descortiçadas (desbóia) até uma altura máxima de duas vezes o seu PAP sobre a cortiça (artigos 11º e 12º do Decreto-lei nº 169/2001, de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-lei nº 155/2004, de 30 de Junho). Na generalidade, e segundo a legislação em vigor, devem ser considerados além deste outros aspectos fundamentais para o adequado descortiçamento como seja: a circunferência mínima do primeiro descortiçamento não deve ser inferior a 70 cm, medida sobre a cortiça a uma altura de 1,30 m do solo; no caso do descortiçamento de pernadas, não se faz naquelas cuja circunferência seja inferior a 70 cm medida sobre a cortiça; a altura do primeiro descortiçamento não é maior que duas vezes a circunferência medida sobre a cortiça a uma altura de 1,30 m do solo; o descortiçamento deve ser feito no período

de actividade vegetativa da árvore (Primavera-Verão), evitando ser realizado sob condições climáticas adversas; entre outros.

- Monitorização de pragas e doenças – a monitorização deverá ser feita anualmente aquando do abate de árvores mortas e/ou aquando da tiragem de cortiça (e/ou quando as UGF's são sujeitas a Avaliação de Impacte Ambiental – Impresso 07).

2) Para as áreas de pinheiro bravo (Modelo de Gestão genérico):

- Instalação
 - Regeneração natural – Em povoamentos já instalados, é assegurada por assentamento de cortes sucessivos ou cortes de sementeira. É o método de instalação que pressupõe menores custos. Geralmente é abundante, contudo pode não ser suficiente para uma densidade aceitável. O sucesso depende das características da estação. O pastoreio e os incêndios também são incompatíveis;
 - Sementeira – Pode ser o método mais recomendado no caso de solos pobres;
 - Plantação – É aconselhável em solos não muito delgados ou que não estejam muito degradados. Minimiza a necessidade de limpeza intra-específica precoce. Permite a utilização de plantas selecionadas.
- Limpeza da vegetação espontânea e/ou sacha e amontoa (1º ano) – Realizar com o objectivo de reduzir a concorrência pela luz, água e elementos minerais. Efectuar quando a vegetação espontânea entra em concorrência diretamente com as jovens plantas. A efectuar manualmente nas linhas de plantação.
- Limpeza de mato – Tem como objetivo reduzir o risco de incêndio. Realizar quando o estrato arbustivo entra em contacto com a parte inferior da copa. Realizar mecânica ou manualmente, em função das características do terreno.
- Limpeza de povoamento (redução de densidades excessivas) – Realizada com o objectivo de reduzir a densidade do povoamento, assegurando uma distribuição mais equilibrada das árvores do povoamento. Esta acção deve ser precedida de pré-selecção de árvores de futuro.
- Desramação (*) – Tem como objetivo melhorar a qualidade da madeira, através do aumento da proporção de lenho limpo. Fazer uma pré-selecção de árvores de futuro e realizar a desramação nas árvores escolhidas até aos 3-4 m de altura, sem ultrapassar 1/3 desta. Realizar em 2-3 intervenções. Desramam-se árvores com DAP compreendido entre os 10 e os 15 cm. Não se devem cortar ramos com mais de 2 a 3 cm de diâmetro de base. Na segunda desramação faz-se apenas nas árvores selecionadas como árvores de futuro (densidade de 300-500 árvores/há).
- Desbaste (*) – Realizar a operação quando houver contacto entre as copas das árvores. O 1.º desbaste deve realizar-se entre os 15 e os 20 anos, o 2.º entre os 25 e 30 anos e o 3.º entre os 35 e os 40 anos. Os primeiros desbastes deverão ser pelo baixo mistos, passando mais tarde a desbastes pelo baixo, com a preocupação de não prejudicar a regeneração natural. As acções de desbaste devem ser sempre precedidas da acção de selecção de árvores de futuro.
- Corte final (*) – Corresponde ao termo de explorabilidade pelos 40 – 45 anos, com uma densidade de 300 a 500 árvores por hectare.

(*) – O modelo seguido é para produção de madeira da melhor qualidade (rolaria), porque se o objectivo for para produção de postes ou outro objectivo este modelo deve ser ajustado/adaptado.

3) Para as áreas de eucalipto (Modelo de Gestão genérico):

- Instalação – Plantação – No início do Outono, permitindo um bom desenvolvimento radicular mas expondo a geadas e encharcamentos. Densidade inicial 1100 a 1400 árvores por hectare. Quando realizada em meados de Fevereiro, a plantação é mais homogénea e com menores custos, mas o sistema radicular pode não estar totalmente desenvolvido no Verão.
- Limpeza da vegetação espontânea e/ou sachas e amontoas (1º ano) – Com o objetivo de reduzir a concorrência pela luz, água e elementos minerais. A realizar no fim da Primavera, caso o grau de infestação justifique economicamente o seu controlo. Mobilizar superficialmente o terreno entre as linhas de plantação. Completar com mondas à volta das pequenas árvores. A limpeza de mato por gradagem é uma prática comum, frequentemente acompanhada de adubação. Esta acção tem como objectivo reduzir o risco de incêndio, e aconselha-se a que seja realizada quando o estrato arbustivo entra em contacto com a parte inferior da copa. Refere-se ainda que esta acção de limpeza de mato, excepto pela prevenção dos incêndios, não é clara a sua vantagem para a produção e reduz a biodiversidade em sub-coberto.
- Seleção de varas (2ª, 3ª rotação, ou >3ª rotação, em situações excecionais) – Escolher, cerca de um ano e meio após o corte (ou seja, deve realizar-se entre o 2º e o 3º ano após o corte), as varas que deverão ficar até ao fim da revolução. Conveniente deixar 1 a 3 varas por toíça, escolhidas de entre as mais vigorosas, para compensar eventuais perdas. A época de corte recomendável é o período de repouso vegetativo, pois minimiza a mortalidade das toíças. Devem sobretudo ser evitadas as épocas húmidas e quentes, pelo risco de surgirem fungos.
- Exploração – Em ciclos entre os 9 e 14 anos de idade até à 3ª rotação (podendo ocorrer áreas que são exploradas excepcionalmente em rotações superiores à 3ª rotação).
- Destruição das toíças – Devem destruir as toíças através do seu destroçamento com uma alfaia tipo “enxó”, seguida de uma gradagem com grade pesada (se possível cruzada) para incorporação no solo dos sobrantes de toíças, dos resíduos da exploração florestal e da vegetação espontânea que possa existir. Pode-se, em determinadas circunstâncias específicas e excecionais, recorrer ao arranque de toíças, desde que cumpram as boas práticas e sejam salvaguardadas nomeadamente as condições do solo, as AC e ZPI, etc.

Como referencial técnico geral foi elaborado o Código de Boas Práticas Florestais (Procedimento 4). Neste Código estão discriminadas as formas de utilização das ferramentas e/ou maquinaria, assim como os Equipamentos de protecção individual. Estão ainda contempladas orientações de segurança e formas adequadas de trabalhar com as ferramentas e maquinarias, assim como o objectivo da sua utilização. Foram ainda realizadas orientações genéricas para determinadas intervenções que se realizam no meio florestal.

7. MONITORIZAÇÃO

A monitorização é realizada para supervisionar o cumprimento das regras assumidas e dos PGFs (e PGN's, se aplicável).

O Procedimento 2 – Inventário florestal estabelece as orientações e responsabilidades para recolher informação sobre os indicadores de gestão florestal; também é relevante o Procedimento 1 – Identificação, gestão e monitorização de valores naturais. O Procedimento 8 – Auditoras internas estabelece as orientações para o planeamento e condução de auditorias.

Quadro 2 - Resumo da monitorização.

O que é monitorizado?	Como?	Com que periodicidade?	Por quem?	Para que serve a informação obtida?
Áreas de conservação, incluindo eventuais Florestas de Alto Valor de Conservação	Ver P 01 - Identificação, gestão e monitorização de valores naturais (e impresso 04)	<i>Se possível</i> de 10 em 10 anos. Pode ocorrer monitorização antes quando estas áreas são âmbito de intervenção, ou seja, aquando das Vistorias Operacionais (Procedimento 06, Impresso 08 e 09) e ainda aquando da consulta às Partes Interessadas que ocorre anualmente.	Aderente ou grupo aderentes / TERRATEAM	Revisão do PGF e/ou PGVN
Inventário florestal, incluindo pragas e doenças (crescimento dos povoamentos e regeneração dos recursos, regeneração natural, assim como pragas e doenças)	Ver P 02 - Inventário florestal (quando aplicável); PGF; impressos 8, 9 e 7	<i>Se possível</i> de 10 em 10 anos (podendo ser antecipado ou retardado em caso de situação atípica). As pragas e doenças são monitorizadas também aquando do abate de árvores secas ou decrépitas por motivos fitossanitários, assim como aquando das tiragens de cortiça, ou actividades de exploração de madeira, ou outras operações (Impressos 08 e 09). Assim como na avaliação de impactes ambientais (P05).	Aderente / TERRATEAM	Revisão do PGF e/ou PGVN
Impactes ambientais e socio-económicos das operações florestais (onde estão incluídos os impactes de incêndios, invasoras, pragas e doenças; <i>entre outros</i>)	Ver P 05 - Avaliação de Impactes Ambientais e socio-económicos (impresso 07), P06 Realização e Monitorização de Operações (Impressos 08 e 09), e P08 - Auditorias Internas	No momento da adesão (auditoria de pré-adesão) e na renovação do certificado (este tema também é abordado no âmbito da realização e monitorização de operações - procedimento 06 e impressos 08 e 09; e ainda aquando da consulta às Partes Interessadas que ocorre anualmente; nomeadamente na identificação e resolução de disputas.)	TERRATEAM (ou Aderente, no caso de Realização e Monitorização de Operações)	Implementação de medidas mitigadoras. Revisão do PGF e/ou PGVN
Produtos certificados	Ver P 10 - Venda de produtos certificados (e Impresso 19 - Registo e Venda de Produtos âmbito do Certificado)	Anual/ Quando ocorre venda de Produtos Certificados	Aderente/ TERRATEAM	Histórico de Produção. Revisão das produções identificadas no PGF.
SGF	Ver P 08 - Auditorias Internas, P03 - Controlo de Documentos e Revisão pela Gestão (reuniões nas quais são elaboradas actas - impresso 10)	Anual	TERRATEAM	Revisão do SGF

Monitorização das Metas verificáveis para avaliar os objetivos de gestão operacionais definidos (e ainda o grau de implementação das políticas)	Ver P 08 – Auditorias Internas, P03 – Controlo de Documentos e Revisão pela Gestão (reuniões nas quais são elaboradas atas – impresso 10)	Na renovação do certificado, ou seja, de 5 em 5 anos são monitorizadas as metas verificáveis para avaliar a evolução de cada objetivo. Nota: pode ser equacionada a revisão destes objetivos aquando da revisão dos PGF's e/ou aquando da sua avaliação de 5 em 5 anos.	TERRATEAM	Implementação e/ou revisão dos objetivos de gestão/metas. Revisão do PGF e/ou PGVN. Revisão das Políticas.
---	---	--	-----------	--

Importa ainda acrescentar que os documentos PGF e PGVN, são revistos pelo menos de 5 em 5 anos.

8. CONTROLO OPERACIONAL

O controlo operacional das actividades no âmbito do SGF é estabelecido tendo em consideração:

- A Política Florestal do Grupo (e Política Anti-corrupção);
- Os aspectos ambientais, sociais, técnicos e económicos;
- Os requisitos legais;
- O Código de Boas Práticas Florestais;
- Os PGFs (e PGVN, se aplicável).

O controlo operacional é da responsabilidade de cada Aderente ou seu Representante. As orientações e cuidados necessários para a execução das actividades são transmitidos pelo Aderente/Representante aos colaboradores e fornecedores de serviço antes do início de cada operação, com **firmação do Impresso 08 – Declaração de Riscos e Medidas de Prevenção na Realização de Operações (e/ou Contrato; este impresso 08 serve também como contrato nas situações em que este não exista)** e é realizada uma vistoria final a cada operação (impresso 09), conforme descrito no procedimento 06 – Realização e monitorização de operações.

O Grupo TerraCertifica considera como princípio que não podem existir por parte dos Aderentes, ou dos seus contratados e subcontratados, condutas de benefício ou prejuízo a qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

O Grupo TerraCertifica desenvolveu um mecanismo de Reclamações/Disputas/Queixas para, entre outras situações, defender os trabalhadores e outras Partes Interessadas e/ou Aderentes, de casos de assédio sexual e discriminação com base no sexo, estado civil, parentalidade, orientação, raça e religião.

O Grupo TerraCertifica promove, junto dos Aderentes e seus contratados e/ou subcontratados, que sejam cumpridas contratações com respeito à Igualdade de Género e serem dadas iguais oportunidades a mulheres e homens, formas de prevenir a discriminação no recrutamento e pagamentos salariais, assumindo que os seus Aderentes, e quem estes contratarem e/ou subcontratarem para laborar na Unidade de Gestão, são ressarcidos de igual forma (iguais salários) quando desempenham iguais funções, sejam homem ou mulher ou de outra raça, etc..

O Grupo TerraCertifica promove e privilegia ainda que os seus membros contratem empreiteiros locais e próximos da região, desde que estes cumpram com os requisitos, necessidades e especificidades técnicas e

outras, indispensáveis à boa realização da atividade de gestão que se pretende realizar. Promove e privilegia ainda a contratação e a oportunidade de emprego a Partes Interessadas e/ou comunidades locais, como seja por exemplo dar a oportunidade de emprego a pessoas que moram nas Unidades de Gestão ou próximas destas desde que tenham habilitações/qualificações/experiência ou venham a adquiri-la para realizar a função que gerou a possível empregabilidade.

O Grupo TerraCertifica promove e privilegia junto dos seus Aderentes serem utilizados fatores de produção (ex. plantas, adubos, etc.), serviços e unidades de processamento locais, quando os custos, qualidade e capacidade das opções, locais e não locais, forem pelo menos equivalentes.

O Grupo TerraCertifica promove o cumprimento legal, nomeadamente o Código de Trabalho, e outros diplomas legais relacionados com os direitos dos cidadãos e trabalhadores, assumindo que os seus Aderentes e quem eles contratarem ou subcontratarem cumprem a legislação nacional e afins nas diversas áreas, nomeadamente nas laborais, como seja na garantia de serem feitos os descontos para a segurança social para todos os trabalhadores, no pagamento de salários justos (receberem pelo menos o salário mínimo nacional ou os valores mínimos estabelecidos em Contratos Coletivos de Trabalho ou outros acordos salariais definidos entre as partes à luz da Lei e reconhecidos no sector florestal), na garantia que são pagos os salários até ao último dia útil do mês de trabalho, os trabalhadores terem formação ou é lhes dada formação pela organização (usando o impresso 14 - Ficha de Formação Interna), entre outros previstos na lei.

9. PREVENÇÃO E COMBATE A EMERGÊNCIAS (INCÊNDIOS E ACIDENTES)

A prevenção a incêndios florestais é da responsabilidade dos Aderentes, sendo a vigilância, detecção e fiscalização da responsabilidade da Guarda Nacional Republicana (GNR) e o combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio efectuada por equipas de 1ª intervenção, Sapadores e Bombeiros, coordenados pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC).

O PGF de cada aderente prevê acções de silvicultura preventiva e a implementação/manutenção de FGC (e/ou MGC).

O SGF prevê que os subcontratados e empregados sejam informados da necessidade de contactar as entidades responsáveis pelo combate a incêndios ou de actuação em caso de acidente, caso ocorram situações de emergência e seja necessário evacuar o local (ver Lista de Contactos de Emergência e Incêndio, Procedimento 6 e Impresso 8). Assim como estão contemplados diversos procedimentos preventivos ao nível do Procedimento 04 - Código de Boas Práticas Florestais.

10. GESTÃO INTEGRADA DE PRAGAS, DOENÇAS E ESPÉCIES INVASORAS (USO DE QUÍMICOS E FERTILIZANTES)

Por princípio, o grupo TERRACERTIFICA promove o desenvolvimento e a adopção de métodos não químicos de baixo impacte ambiental para a gestão de pragas e doenças, ou no restabelecimento de desequilíbrios nutricionais por carências de determinados nutrientes no solo, esforçando-se por evitar o uso de produtos fitofarmacêuticos (PFF) e outros químicos, como fertilizantes/adubos.

Para tal, são regras do grupo:

- Privilegiar acções de prevenção no lugar de acções de combate a pragas, doenças e plantas invasoras.
- A minimização do uso de métodos químicos, a não ser para controlo pontual de silvas e plantas invasoras (ou no controlo específico de pragas e doenças), e apenas quando não existir uma alternativa não química eficaz que não implique custos excessivos.
- A minimização do uso de fertilizantes, e sempre que possível são evitados, e quando se opta pelo seu recurso é porque os seus benefícios ecológicos e económicos são iguais ou superiores aos de outros sistemas silvícolas que não requerem fertilizantes.
- A obrigação, por parte dos aderentes, de descrever o produto (nome comercial e princípio activo), local de aplicação, justificação, método de aplicação, entre outros elementos obrigatórios por lei, num impresso específico para o efeito (Impresso 6 - Ficha de registo e uso de produtos químicos e **agentes de controlo biológico**).
- A obrigação, por parte dos aderentes, de exigir que as aplicações de PFF nas usas áreas aderentes sejam apenas realizadas por aplicadores habilitados com EPI adequado.
- O uso de agentes de controlo biológico carece de aprovação prévia do Grupo TERRACERTIFICA, e caso aprovado é justificado face aos métodos alternativos, documentado, minimizado e monitorizado segundo a legislação nacional e protocolos científicos adequados, nomeadamente **cumprir com protocolos científicos internacionalmente aceites, incluindo o Código de conduta da FAO para a Importação e Libertação de Controlo Biológico Exótico, e quaisquer regulamentos nacionais.**
- A proibição do uso de organismos geneticamente modificados (OGM).

Existem mais orientações específicas noutros documentos do sistema, nomeadamente no Procedimento 04 - Código de Boas Práticas Florestais.

11. CONTROLO DE PRÁTICAS ILEGAIS, ANTI-CORRUPÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS

Práticas Ilegais

Não é obviamente do interesse dos proprietários e gestores de recursos florestais/ agrícolas a existência de práticas ilegais ou não autorizadas dentro do património que gerem. Nesse sentido, cada aderente da TERRACERTIFICA colabora estreitamente com as autoridades nacionais (fazer o comunicado à GNR), e denuncia qualquer prática ilegal/ não autorizada ou suspeita que testemunhe ou da qual tenha conhecimento. Além disso, deve sempre dar conhecimento do ocorrido à TERRATEAM, que (caso se justifique) o regista e trata no âmbito do seu Procedimento 09 - Gestão de Não conformidades e Acções Correctivas. Existem situações de práticas ilegais em que poderá ser apenas suficiente fazer a comunicação às autoridades nacionais, sendo depois o processo encaminhado por estas entidades, não se justificando a abertura de Não Conformidade ou Oportunidade de Melhoria (Procedimento 09).

É prevenida a caça, pesca, captura e recolha de espécies raras e ameaçadas. A fiscalização dos atos ilegais, como seja a caça furtiva, a pesca, captura e recolha de espécies raras e ameaçadas (*), o roubo de madeira ou outros produtos florestais, a destruição de vedações, é feita pelos aderentes de forma regular (ou pelos seus trabalhadores ou outras partes interessadas em sua representação).

(*) - Sem considerar as que constam do calendário venatório nacional publicado em diário da república e aprovado pelo ICNF.

Acrescenta-se ainda que para a maioria dos aderentes o direito da caça está concessionado a terceiros, mas os proprietários vigiam as suas atividades, além de existir o ICNF a regular e a monitorizar esta atividade anualmente, por exemplo, no caso das Zonas de Caça Turísticas e Associativas é obrigatória a entrega dos

resultados da exploração cinegética até ao dia 15 de Junho de cada ano, e no caso de Zonas de Caça Nacionais ou Municipais é obrigatória a apresentação de PAE (Plano anual de exploração) até ao dia 15 de Julho de cada ano. Recentemente o ICNF criou ainda um sistema de aquisição de selos para regular a quantidade de caça maior abatida no exercício cinegético e nas ações de correção de densidade populacional. Existe também a obrigação de entrega de Guias de Transporte de Exemplares Mortos de Espécies Cinegéticas para Zonas de Caça ou Campos de Treino de Caça (modelo do ICNF), em função da legislação aplicável. Acrescenta-se ainda que para as diversas Zonas de Caça existem Planos de Ordenamento (Gestão) aprovados pelo ICNF, que referem medidas e meios para garantir uma gestão sustentável e responsável destes recursos.

O Grupo TerraCertifica considera que a legislação, que regula as atividades cinegética e de pesca, é mais que suficiente para garantir as exigências Normativas do FSC[®], não se justificando a criação de procedimentos internos sobre esta matéria para controlar ou gerir estas atividades específicas, considerando apenas justificável o registo da ocorrência de algum ato ilegal/irregular, e nesse caso o seu tratamento de forma adequada. Acrescenta-se ainda que é feita de forma regular a avaliação de impactes onde são avaliadas as atividades que poderão prejudicar a caça, pesca, etc., assim como existe o registo de impactes ao nível de atos ilegais que possam ser praticados no decorrer das atividades. É igualmente realizada a consulta às partes interessadas e/ou a especialistas e/ou a comunidades locais (incluindo o ICNF) para que se manifestem caso exista alguma atividade irregular/ilegal/algun aspeto a melhorar na gestão das atividades praticadas nas UGF's aderentes, considerando-se que também é uma forma adicional de controlar/monitorizar/avaliar e garantir que são detetadas atividades desadequadas de caça, pesca, recolha e captura, e possam ser tomadas medidas para que se continue a assegurar a manutenção das espécies nativas naturalmente presentes, a sua diversidade genética e distribuição natural.

Anti-Corrupção

Não é obviamente conduta dos proprietários e gestores de recursos florestais/agrícolas a prática, conivência ou fomento de atos de corrupção dentro das suas unidades de gestão ou na realização das suas atividades correntes de gestão. Nesse sentido, cada aderente da TERRACERTIFICA colabora estreitamente com as autoridades nacionais, e denuncia qualquer ato corrupto/suborno/ato de coerção ou suspeita que testemunhe ou da qual tenha conhecimento. Além disso, deve sempre dar conhecimento do ocorrido à TERRATEAM, que (caso se justifique) o regista e trata no âmbito do seu Procedimento 09 - Gestão de Não conformidades e Acções Correctivas. Mas as eventuais ações corretivas serão sempre fomentadas secundariamente à aplicação da legislação nacional em vigor, e apenas nos casos em que a legislação não responda ou não seja considerado um ato corrupto; em que nestes casos se considera a eventual necessidade de abrir uma Não Conformidade ou Oportunidade de Melhoria (Procedimento 09, Impressos 12 e 21) por algum ato considerado irregular.

O Grupo TerraCertifica compromete-se a promover e fazer cumprir atos anti-corrupção, assumindo a sua Política Anti-Corrupção, que considera um instrumento essencial e uma forma de sensibilização para a luta contra a corrupção ao nível do seu Grupo, Aderentes, Partes Interessadas e Outros Intervenientes no processo. Na legislação nacional estão identificadas as medidas e os meios de punição de atos corruptos e o Grupo promove o cumprimento legal aplicável a estas situações. O Grupo TerraCertifica assume que nenhum

dos seus Aderentes poderá esquecer três princípios fundamentais na conduta anti-corrupção que são: a transparência, a responsabilidade e o empenho cívico.

No Grupo TerraCertifica assume-se que:

- Os procedimentos e registos aquando de um ato corrupto são sempre documentados e investigados e não podem ofender os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos;
- Quando um membro do Grupo ou a Equipa da TerraTeam ou outro trabalhador que esteja a laborar ou em representação destes suspeitar de algum ato de corrupção/suborno/ato de coerção deve averiguar a situação e/ou as pessoas envolvidas e solicitar explicações sobre o acontecimento ou documento que está a suspeitar envolver algum ato desta natureza;
- Deve dialogar com as partes envolvidas e daí retirar ilações sobre a suspeita que teve, percebendo se é uma suspeita ou não fundamentada;
- Se concluir que a suspeita tem fundamento deve comunicar às partes envolvidas que irá fazer uma comunicação/denúncia às entidades nacionais competentes e reguladoras de atos de corrupção para que seja aplicada a lei nacional em vigor e sejam seguidos os procedimentos legais nacionais;
- Se concluir que foi um ato isolado de alguma situação que não chegou a ser um ato realmente de corrupção mas uma falha sem intenção e em que as partes agiram de boa fé devem seguir-se os procedimentos adequados de Reclamação/Disputa/Queixa (ver capítulo seguinte e Impresso 11) e/ou Procedimento 09 – Gestão de Não Conformidades e Ações Corretivas (complementado com os Impressos 12 e 21) definidos pelo Grupo TerraCertifica; onde serão definidas medidas corretivas adequadas a cada situação com o envolvimento das pessoas e/ou entidades e/ou partes interessadas relacionadas com o ato identificado como irregular (mas não corrupto e/ou não coercivo).

Gestão de Resíduos

Quanto à recolha e encaminhamento de resíduos para um destino adequado (ver Procedimento 04 – Código de Boas Práticas Florestais, Impresso 23 – Lista de resíduos e destinos), esta tarefa é, segundo a legislação em vigor, da responsabilidade do produtor do resíduo. Quaisquer resíduos resultantes duma operação florestal realizada na UGF da TERRACERTIFICA são encaminhados adequadamente pelo seu produtor; os resíduos gerados pelos fornecedores de serviços são geridos pelos próprios, segundo indicado no Procedimento 06 – Realização e monitorização de operações. **Reforça-se ainda que a recolha, a limpeza, o transporte e a deposição dos resíduos deve ser realizada de forma responsável, para garantir que são conservados os valores ambientais.**

12. COMUNICAÇÃO COM AS PARTES INTERESSADAS

Este capítulo descreve os procedimentos para:

- Consultar as Partes Interessadas, no mínimo sobre os seus pontos de vista e sobre as Florestas de Alto Valor de Conservação (FSC®),
- Responder às solicitações das Partes Interessadas,
- Disponibilizar a Política Florestal do Grupo, os excertos dos Plano de Gestão Florestal e a Estratégia do Grupo (com os resultados da monitorização dos indicadores – ver Anexo II da presente Estratégia),
- Tratar reclamações/disputas/queixas e apelos.

Consulta às Partes Interessadas

No momento de adesão, o aderente deve preencher, como parte do formulário de candidatura (Impresso 01), uma lista das partes interessadas na gestão da sua UGF. Estas Partes interessadas devem ser contactadas como parte da vistoria de adesão, *assim como anualmente antes de cada auditoria* (ver Regulamento do Grupo de Gestão Florestal TERRACERTIFICA, Impresso 22 ou Impresso 25).

As comunidades locais devem ainda ser consultadas, para darem o seu consentimento prévio antes da realização das atividades de gestão sempre que estas possam afetar os seus direitos. A organização tem que garantir que as comunidades locais conhecem os seus direitos e obrigações relativamente aos recursos que estejam relacionados consigo, assim como informação sobre o valor destes recursos (económicos, sociais e ambientais), das atividades de gestão florestais presentes e futuras, e os seus direitos de não autorizar as atividades propostas, na extensão necessária para proteger os seus direitos e recursos (ver Impressos 08, 22 ou 25). Desta consulta às partes interessadas, sobre as atividades de gestão que estão propostas para serem realizadas ou sobre o desfecho de alguma disputa ou outro assunto relevante, poderá resultar a alteração do PGF/PGVN (se aplicável) e a integração de informações úteis à sua revisão e/ou melhoria.

Nota: definição de comunidade local: populações incluídas ou próximas das áreas florestais; populações afetadas pelas atividades de gestão. Exemplos: moradores, rendeiros, vizinhos com serventias, passagem por caminhos públicos, concessões de caça e/ou pesca, trabalhadores da UGF, exploradores de energia elétrica, antenas, estradas nacionais e/ou outras que a sua gestão seja realizada por outros (ex. CM, Juntas de Freguesia, etc.).

Resposta às solicitações das Partes Interessadas

Todos os participantes no SGF devem registar as solicitações (no mínimo identificando a parte interessada e o conteúdo da comunicação, os seus contactos e a data da comunicação) que lhes sejam feitas por parte das partes interessadas ou que lhes tenha sido feito, e dar-lhes tratamento adequado.

Este tratamento pode consistir no fornecimento de informação que seja necessária, mas pode também consistir no reencaminhamento da solicitação para outra entidade, *ou no agendamento de uma reunião para discussão dos assuntos levantados pelas partes interessadas ou outros acordos relevantes que venham a ser articulados entre as partes*. A resposta dada, e a respectiva data, deve ser registada no mesmo formulário (Impresso 20 - Lista e Registo de Consulta às Partes Interessadas), e arquivada por quem lhe deu tratamento, e deve ser partilhada com os envolvidos sempre que existam resultados relevantes.

Disponibilização de informação

Por exigência normativa, o Gestor do grupo deve disponibilizar esta Estratégia a quem a solicitar, bem como a Política Florestal do Grupo, *Política Anti-corrupção, assim como outra documentação que seja exigida ser de disponibilização pública*. Dado que há muita informação relevante sobre cada aderente que 1) é demasiado detalhada para incluir nesta estratégia e 2) estaria constantemente desactualizada à medida que vão entrando (ou saindo) aderentes no grupo, optou-se por resumir nesta versão pública da estratégia os principais elementos exigidos como sendo de divulgação pública a norma FSC® aplicável, e disponibilizar a pedido os excertos aplicáveis dos Planos de Gestão Florestal (e/ou Planos de Gestão de Valores Naturais) de cada aderente, caso alguma Parte Interessada o venha a pedir.

Para facilitar a compreensão da informação que é /poderá ser disponibilizada a partes Interessadas, elaborámos a tabela seguinte (PGF = Plano de Gestão Florestal; PGVN = Plano de Gestão de Valores Naturais):

Quadro 3 - Informação a disponibilizar a Partes Interessadas.

Informação	Ao nível do grupo	Ao nível do aderente
Objectivos de gestão para a UGF	Capítulo 5 desta estratégia	No PGF de cada aderente; Excertos do documento disponibilizados a pedido.
Objectivos relativos à conservação e/ou restauro de amostras representativas de florestas naturais na UGF	Capítulo 5 e Anexo I desta estratégia	No PGVN ou PGF; Excertos do documento disponibilizados a pedido.
Descrição dos recursos florestais geridos	Capítulos 4 desta estratégia	No PGF de cada aderente; Excertos do documento disponibilizados a pedido.
Limitações ambientais (condicionantes)	Capítulo 4 desta estratégia	No PGF de cada aderente; Excertos do documento disponibilizados a pedido.
APS, Sítios Rede Natura, ZPE e outras condicionantes, e limites das UGF com identificação da posse da terra	Capítulo 4 e Anexo III desta estratégia (ver limites da UGF)	No PGF de cada aderente; confidencial (estando apenas publicamente disponíveis os limites de cada UGF ou o Resumo Público do PGF no caso de minifúndio , ou seja, UGF's de pequena dimensão).
Condições sócio-económicas	Capítulo 4 desta estratégia	No PGF de cada aderente encontra-se discriminada uma análise económica; confidencial. Ou disponibilizar o Resumo Público do PGF no caso de minifúndio , ou seja, UGF's de pequena dimensão. Com exceção dos recursos que possam afetar ou estejam relacionados com comunidades locais, em que nessas situações estas comunidades locais podem pedir informação sobre esses recursos e atividades propostas.
Descrição das terras adjacentes	Capítulo 4 e Anexo III (carta militar) desta estratégia	Nos Mapas de Localização em carta militar presentes nos PGF de cada aderente.
Informação específica e consideração da presença de quaisquer áreas de Alto Valor de Conservação	Não foram identificadas áreas de Alto Valor de Conservação (ver Anexo I desta estratégia)	No PGVN ou PGF.
Descrição do sistema de gestão, baseado na ecologia da floresta em questão e informação recolhida em inventários dos recursos ou em recolha da melhor informação disponível	Capítulos 5 e 6 desta estratégia	No PGF de cada aderente; Excertos do documento disponibilizados a pedido.
Justificação clara da taxa de exploração anual e selecção de espécies	Capítulos 5 desta estratégia	No PGF de cada aderente; Excertos do documento disponibilizados a pedido.
Medidas de monitorização do crescimento e dinâmica da floresta	Capítulo 7 e Anexo II desta estratégia, e principalmente Procedimentos 1 (Identificação, gestão e monitorização de valores naturais) e 2 (Inventário florestal)	No PGF e/ou PGVN.
Salvaguardas ambientais baseadas em avaliações ambientais	Capítulo 7 e Anexo II desta estratégia e principalmente Procedimento 5 (Avaliação de Impactes)	Resultados da Avaliação de impactes ambientais para cada aderente (aquando da Auditoria de Pré-adesão e renovação do certificado). Se solicitado, estas medidas podem ser comunicadas aos vizinhos e proprietários com áreas adjacentes.

Quadro 3 – Informação a disponibilizar a Partes Interessadas. (Cont.)

Informação (cont.)	Ao nível do grupo (cont.)	Ao nível do aderente (cont.)
Planos para a identificação e protecção de espécies raras, ameaçadas e em perigo	Anexo I e II desta estratégia	No PGVN ou PGF (e Procedimento 01).
Descrição e justificação das técnicas e equipamento de exploração a usar	Capítulo 6 desta estratégia	No PGF de cada aderente e/ou Código de Boas Práticas florestais (Procedimento 4) e/ou Estratégia do Grupo .

Nota: Podem ser cobrados custos pela reprodução e envio da informação.

Reclamações/Disputas/Queixas(*)

(*) - Disputa: Reclamação apresentada por pessoa ou entidade relativa à gestão praticada ou à sua conformidade com os Princípios & Critérios da Norma do FSC[®], para a qual uma resposta da Organização (Aderente ou TerraTeam) é expectável.

Qualquer Reclamação/Disputa/Queixa relativa a um Aderente ou atividade de gestão ou à TERRATEAM deve ser adequadamente investigada e resolvida. Os requisitos descritos de seguida aplicam-se tanto a Reclamações/Disputas/Queixas escritos como orais.

Sempre que seja recebida uma [reclamação/disputa/queixa](#) relativa a um Aderente ou atividade de gestão, a situação deve ser descrita num Registo de Reclamação/Disputa/Queixa (impresso 11), e o Grupo TERRACERTIFICA informado. O Grupo TERRACERTIFICA deve alocar a investigação da reclamação/disputa/queixa a um responsável.

O responsável pela investigação deve informar o Aderente da reclamação/disputa/queixa e de que ele/ ela serão responsáveis pela sua investigação.

A investigação deve: 1) avaliar se a questão colocada se encontra abrangida pelos requisitos do SGF (i.e., se é relevante para o SGF) e, em caso afirmativo, 2) recolher evidência objectiva que permita suportar ou refutar a reclamação/disputa/queixa.

A investigação deve ser iniciada no máximo uma semana após a reclamação/disputa/queixa ter sido recebida e concluída, dois meses depois. [Exceto no caso de queixas relacionadas com os impactes das atividades de gestão que devem ser resolvidas em tempo útil e encontrarem-se ou resolvidas ou em processo de resolução.](#) Se a investigação refutar a reclamação/disputa/queixa, por o assunto estar fora do âmbito do SGF ou por não existir evidência objectiva para a suportar, o reclamante/a comunidade local/o trabalhador/a parte interessada deve ser informado por escrito e a reclamação/disputa/queixa encerrada. [Mas o reclamante/ a comunidade local/o trabalhador/a parte interessada que fizeram a reclamação/disputa/queixa devem sempre ser envolvidos na análise e resolução do problema.](#)

Se a investigação suportar a reclamação/disputa/queixa, o Aderente deve ser informado e em conjunto com o reclamante e o Grupo TERRACERTIFICA deve ser usado o [Impresso 11 - Registo de Reclamação/Disputa/Queixa](#), ou em situações mais complexas ainda o [Impresso 12 - Gestão de Não Conformidade e Acções Correctivas](#) (caso seja justificável), para identificar responsabilidades e prazos para implementar uma [Correcção/ Acção Correctiva/Resolução do Problema](#). Ressalva-se a possibilidade de na

resolução de queixas poder ter que ser providenciada uma compensação justa às comunidades locais e/ou indivíduos, relativamente a determinados impactes das atividades de gestão.

Caso seja recebida informação subsequente do reclamante/ da comunidade local/do trabalhador/da parte interessada, esta deve ser considerada na monitorização da Correção/ Acção Correctiva.

Quando for encerrada, deve ser adequadamente preenchido o **Impresso 11 e/ou Impresso 12**, e o reclamante/ a comunidade local/o trabalhador/a parte interessada informado e envolvido nas ações tomadas. Caso o reclamante/ a comunidade local/o trabalhador/a parte interessada não fique satisfeito com as ações tomadas, deve ser informado de que pode recorrer da forma descrita no procedimento de “Apelos” (apresentado de seguida).

Ressalva-se que nos registos (Impressos 11 e/ou 12) é sempre realizada a descrição dos passos tomados para a resolução da reclamação/da disputa/da queixa, além de serem registados todos os processos de resolução de reclamações/disputas/queixas, e no caso de reclamações/disputas/queixas não resolvidas são anotadas as razões da não resolução e qual a alternativa a seguir.

Alerta-se ainda que as operações devem ser interrompidas em áreas onde existem disputas de magnitude substancial, de duração significativa e que envolvam um número significativo de interesses.

Nota:

Duração significativa – disputa que continua por resolver por mais de 6 meses após a receção da queixa.

Magnitude substancial – disputa que envolva uma ou mais das seguintes situações:

- Afete os direitos legais ou consuetudinários das comunidades locais;
- Onde o impacto negativo das atividades de gestão é de tal ordem que não pode ser reversível ou mitigado;
- Violência física;
- Destruição de propriedade;
- Presença de forças militares;
- Atos de intimidação contra trabalhadores e Partes Interessadas e/ou Afetadas.

O Grupo TerraCertifica considera um número significativo de interesses quando atinge pelo menos 5 áreas de interesse diferentes; mas considera a possibilidade de poderem existir interesses que só um per si poder ter peso suficientemente considerável para forçar à interrupção da atividade enquanto a disputa não estiver resolvida.

Apelos

Os apelos podem ser feitos por:

- Um reclamante ou uma pessoa contra a qual foi feita uma reclamação/disputa/queixa, que não estejam satisfeitos com o resultado da investigação da reclamação/disputa/queixa,
- Um aderente que tenha sido informado que será expulso (ou suspenso) do SGF.

Os apelos devem ser submetidos por escrito, até 30 dias depois de recebida a notificação formal do resultado da reclamação/disputa/queixa ou a carta de expulsão (ou de suspensão), e dirigidos ao Grupo TERRACERTIFICA, que o deve analisar até 30 dias depois da receção da carta de apelo.

Se o apelo for relativo a uma reclamação/disputa/queixa, pode ser pedido ao reclamante e à pessoa contra a qual é feita a reclamação para submeterem informação por escrito ou para estarem presentes numa reunião (caso se justifique).

Se o apelo for relativo a uma não conformidade, pode ser pedido ao Aderente ou técnico envolvido na visita de monitorização (auditoria interna) para submeterem informação por escrito ou para estarem presentes numa reunião (caso justificável).

A decisão da TERRATEAM deve ser justificada, documentada, e envolver o reclamante e aderente, e remetida aos envolvidos no apelo. Deve ser remetida cópia da decisão à pessoa responsável pelo apelo e, caso este esteja associado a uma reclamação, à parte visada na reclamação. A decisão será final, e qualquer apelo subsequente deverá ser avaliado e caso persista deve ser feito diretamente à entidade certificadora (e em casos mais gravosos ou de situações previstas na Lei, às autoridades competentes nacionais, nomeadamente a Autoridade para as Condições do Trabalho – ACT, e outras entidades; exemplificando-se, em particular, assuntos de maior delicadeza como sejam casos de assédio sexual, discriminação de género, religioso, etc.).

Oportunidades para o desenvolvimento socio-económico

A TerraTeam envolve e envolve-se com as comunidades locais e/ou outras organizações para identificar (e implementar, quando aplicável) oportunidades de desenvolvimento socio-económico (ver Impressos 22 e 25). Por vezes esse envolvimento é realizado presencialmente sem existir um registo.

Descrevem-se algumas dessas oportunidades que já foram desenvolvidas e continuam a ser fomentadas pelo Grupo TerraCertifica:

- Participação nas reuniões de elaboração e/ou discussão de Normativos ou outras iniciativas promovidas pelo FSC[®] ou outras entidades relacionadas, como sejam nomeadamente as promovida pela Entidade Certificadora ou ICNF;
- Fomenta a formação constante dos seus trabalhadores e participação em seminários, palestras, entre outros que sejam relevantes para um melhor desempenho do Grupo TerraCertifica, dos seus aderentes e da gestão praticada nas suas UGF;
- Fomenta a contratação, nem se seja provisória, de moradores em determinadas atividades que ocorrem nas UGF's aderentes (criação de emprego local) ou de outras pessoas que estes indiquem como sendo de confiança;
- Fomenta que seja sempre solicitada proposta aos fornecedores habituais de serviços, rendeiros ou outros que se justifique, ou pelo menos estes serem informados das atividades que vão decorrer na UGF de forma a que tenham a possibilidade de poder concorrer (fomento de contratação de prestadores de serviços locais e/ou habituais);
- São identificadas oportunidades de negócio para determinadas comunidades locais ou partes interessadas e é feito o apoio nessa passagem de oportunidade de negócio. Exemplo: determinada caça estar a prejudicar as culturas dos rendeiros e promove-se a articulação do rendeiro com os responsáveis da caça, sendo um negócio Win-Win.
- São fomentadas partilhas de conhecimento e oportunidades de intervenção em conjunto com os vizinhos, nomeadamente por troca de favores, como seja, deixarem pastorear por vezes as áreas pelos vizinhos em troca da realização das FGC, entre outras oportunidades que por vezes surgem nesta relação facilitada com os vizinhos.

13. ANEXOS

ANEXO I - ÁREAS DE CONSERVAÇÃO, ZONAS DE PROTECÇÃO INTEGRAL E FLORESTAS DE ALTO VALOR DE CONSERVAÇÃO (FAVC)

A norma de gestão florestal FSC® exige a definição de “áreas de conservação” e “zonas de protecção”, sem que sejam dadas orientações muito claras sobre as características que diferenciam estes conceitos. Também exige a definição de uma metodologia para a identificação de eventuais “Florestas de Alto Valor de Conservação” que ocorrem na Unidade de Gestão Florestal.

Na Terracertifica usamos o conceito de áreas de conservação (AC) para áreas estabelecidas para proteger espécies ameaçadas, habitats prioritários, solos sensíveis, linhas de água ou outros valores de conservação identificados, e que podem ou não carecer da implementação de medidas de gestão em benefício destes valores. Usamos o conceito de zonas de protecção integral (ZPI) para designar as “áreas de protecção do FSC® - C114309”, e consideramo-las como um tipo especial de áreas de conservação, cuja gestão é orientada para manter ou restaurar as condições do ecossistema “natural”, em função das características de cada UGF.

Assumimos as Florestas de Alto Valores de Conservação (FAVC) como um tipo específico de área de conservação, e seguimos a metodologia do Anexo III da norma portuguesa FSC® para identificar FAVC (FSC-STD-PRT-01-2012 Portugal plantations and Natural PT).

Para identificar as áreas de conservação (incluindo as ZPI e FAVC), usamos a metodologia descrita em pormenor no procedimento 01, assente em visitas de campo e na bibliografia existente sobre os valores ecológicos e produtivos em causa.

De modo a cumprir a norma aplicável, são identificadas Áreas de Conservação (AC) a dois níveis:

- 1º Nível - UGF's com área acima do limite legal de obrigação de elaboração de PGF: as AC cobrem cerca de 10% do total das UGF de cada Aderente, e Zonas de Protecção Integral (ZPI) que cobrem 5% deste total. É regra do Grupo TERRACERTIFICA as AC não ultrapassarem os 10% de cada UGF de cada aderente, e a ZPI não ultrapassarem os 5% do total de AC de cada aderente.
- 2º Nível - UGF's com área abaixo do limite legal de obrigação de elaboração de PGF: as AC (incluindo as ZPI) são estabelecidas ao nível do grupo de membros. As AC cobrem cerca de 10% do total das UGF 's do grupo de Aderentes, ZPI cobrem 5% deste total (ou seja, 5% das AC).

Nota: Podem acontecer em determinadas áreas do território nacional em que seja obrigatória a realização de PGF em prédios rústicos com área acima dos 25 hectares (ou mesmo acima dos 50 hectares) que se considere mais adequado considerar no 2º Nível (ou seja, AC e ZPI definidas ao nível do grupo de membros).

Genericamente as AC e ZPI incluem amostras representativas dos ecossistemas em estado “natural” (ou próximo) que existem nas UGF aderentes ou noutras áreas identificadas como AC e ZPI do Grupo, e que podem consistir nomeadamente em diversos tipos de galerias ripícolas, montado e outras ocupações do solo.

Não foram identificadas FAVC em nenhum dos actuais aderentes. Considerámos que embora grande parte destas zonas tivessem um considerável valor, nenhuma justificava uma classificação como sendo uma floresta de alto valor de conservação. Por exemplo, embora estejam presentes espécies ameaçadas, não foi possível definir áreas de nidificação/ alimentação/ hibernação/ refúgio com importância indiscutível para a conservação das espécies em causa e por isso, passíveis de serem classificadas como FAVC.

A gestão dos valores naturais (espécies ameaçadas e/ou os seus habitats, bem como as eventuais amostras representativas dos ecossistemas existentes) por parte dos aderentes da Terracertifica obedece aos princípios constantes da Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade. Sempre que se justifique, são implementadas medidas para conservar, melhorar ou restaurar a diversidade de habitats às diversas escalas, ou para conservar as espécies ameaçadas, ou para reduzir as ameaças a estes valores (como o combate a invasoras).

As justificações ecológicas e técnicas das prescrições de gestão encontram-se documentadas nos Planos de Gestão de Valores Naturais (PGVN) de cada aderente (ou nos próprios PGF). Esta gestão é adaptada aos valores presentes no património de cada aderente, sendo produzidas fichas com recomendações de gestão para as áreas de conservação.

ANEXO II - RESULTADOS DE MONITORIZAÇÃO

Por exigência normativa, o Gestor do grupo deve elaborar um resumo com os resultados dos indicadores de monitorização, nomeadamente os especificados no Critério 8.2 da norma aplicável, e disponibilizar este resumo a quem os solicitar. À semelhança do definido atrás para os PGF (e PGVN), dado que há muita informação relevante sobre cada aderente que 1) é demasiado detalhada para incluir nesta estratégia e 2) estaria constantemente desactualizada à medida que vão entrando (ou saindo) aderentes no grupo, optou-se por resumir nesta versão pública da estratégia os principais elementos exigidos como sendo de divulgação pública segundo o critério 8.2 da norma FSC® aplicável, e disponibilizar a pedido os excertos aplicáveis dos Planos de Gestão Florestal (ou dos Planos de Gestão de Valores Naturais, *se aplicável*) de cada aderente, caso alguma Parte Interessada o venha a pedir.

Para facilitar a compreensão da informação que é /poderá ser disponibilizada a partes Interessadas, elaborámos o quadro seguinte (PGF = Plano de Gestão Florestal; PGVN = Plano de Gestão de Valores Naturais):

Elemento	Ao nível do grupo	Ao nível do aderente
Produção, os custos, a produtividade e eficiência da gestão florestal.	-	Primeira avaliação e estimativas para o futuro no PGF de cada aderente; restantes valores produzidos regularmente através de registos contabilísticos (Impresso 19 - Registo de Venda de Produtos Âmbito do Certificado; Procedimento 10 - Venda de Produtos Certificados) e inventário florestal (ou melhor informação disponível). Revisão feita aquando da revisão do PGF. Informação comercial confidencial.
Regeneração da floresta e Estado da floresta (p.e. presença de pragas e doenças e/ou espécies invasoras, deficiências nutricionais, risco de incêndio, etc.).	Resumo na continuidade do texto.	Primeira avaliação e estimativas para o futuro no PGF de cada aderente; aspecto avaliado periodicamente conforme descrito no procedimento 02 - inventário florestal (ou melhor informação disponível) e/ou no previsto no PGF. Extracto do PGF disponibilizado a pedido. A presença de pragas e doenças, invasoras e risco de incêndio são temas que também são abordados e monitorizados aquando da avaliação de impacte (P05), assim como no âmbito da realização e monitorização de operações (P06, Impressos 08 e 09). As pragas e doenças são ainda monitorizadas de forma genérica quando é feita a marcação e abate de árvores mortas e secas (por motivos fitossanitários), assim como aquando da realização de outras operações florestais. O risco de incêndio é avaliado regularmente pela implementação e manutenção de FGC, assim como pela realização de operações de silvicultura preventiva (ex. controlo de vegetação espontânea).
Estado das zonas de conservação e áreas de protecção	Resumo na continuidade do texto	Primeira avaliação aquando da elaboração do PGMN ou PGF; aspecto avaliado periodicamente conforme descrito no procedimento 01. E indirectamente também são avaliadas/monitorizadas aquando da realização e monitorização das operações ou quando são âmbito de operações (P06 e impressos 08 e 09).
Impactes ambientais	Ver quadros da Avaliação genérica nas páginas seguintes.	Resultados referentes a cada UGF avaliados aquando das Auditorias de Pré-adesão e renovação do certificado (e não disponibilizados).
Impactes sócio-económicos	Ver quadros da Avaliação genérica nas páginas seguintes.	Resultados referentes a cada UGF avaliados aquando das Auditorias de Pré-adesão e renovação do certificado (e não disponibilizados). Aquando da adesão de um aderente, também são integrados eventuais contributos da consulta às partes interessadas.
Desempenho das entidades subcontratadas	-	Monitorizado a cada operação executada, informação sobre terceiros sujeita a protecção de dados legal (procedimento 06, Impressos 08 e 09).

Ainda relacionado com o quadro anterior resumem-se alguns dos custos que estão integrados e quantificados nos PGF's de cada aderente relacionados com a prevenção, mitigação ou compensação de impactes ambientais e sociais negativos das atividades de gestão:

Identificação do Custo	Identificação dos impactes negativos das atividades de gestão que se pretendem minimizar através do custo identificado na coluna anterior
Realização de faixas de gestão de combustível e limpezas de mato (com alguma assiduidade).	Minimizar os possíveis riscos de incêndio que ocorrem ou podem vir a ocorrer na realização corrente das atividades de gestão; aumentar a proteção das comunidades locais relativamente ao risco de incêndio decorrente da realização de atividades florestais.
Manutenção/beneficiação de caminhos.	Por vezes devido às atividades de gestão são danificados caminhos úteis para as comunidades locais.
Reconversão progressiva de linhas de água que têm eucalipto e que têm sido exploradas (que foi prática corrente no passado em muitos locais do nosso País), em espécies ribeirinhas. Existe a perda progressiva deste rendimento de eucalipto e o custo das operações florestais necessárias à sua progressiva reconversão.	O domínio hídrico é um bem comum a preservar e a exploração da vegetação nessas áreas trás implicações ao nível hídrico e também riscos de derrocadas, etc., para as comunidades locais. Com a reconversão progressiva em espécies ribeirinhas autóctones consegue-se minimizar o impacte causado no passado e de alguma forma repor este bem (domínio hídrico).
Ações de limpeza e desobstrução das linhas de água. Estas intervenções constituem um custo necessário para que seja possível continuar a conseguir explorar as áreas adjacentes produtivas.	Evitar problemas de obstrução de linhas de água, inundações, derrocadas, etc., para as comunidades locais; e continuar a ser possível explorar as áreas adjacentes.
Custos de erradicação e/ou controlo de invasoras e/ou infestantes.	Muitas vezes devido ao abandono de determinados espaços florestais, ao corte indevido de vegetação autóctone, entre outros, foram criadas condições para desenvolvimento de espécies invasoras/ infestantes.
Instalação de culturas melhoradoras ricas em leguminosas.	É uma forma de atenuar a exploração contínua de gado minimizando os impactes que a exploração pastoril provoca ao nível do solo e do coberto arbóreo (Montado de Sobro).
Abate de sobreiros e/ou azinheiras mortos e Podas fitossanitárias (custos que muitas vezes obrigam a pagamentos de quantias elevadas para que sejam corretamente realizados, porque não geram material lenhoso que pague o serviço).	Algumas das práticas desadequadas na gestão dos montados levaram a que no presente aumentasse a sua mortalidade e/ou debilidade. O corte dos exemplares mortos e/ou doentes (sem capacidade de recuperação ou afetados por alguma praga e/ou doença com rápida progressão) ou o corte de ramos secos e decrépitos minimizam a passagem de pragas e/ou doença para as árvores sãs que se deseja que permaneçam nos povoamentos.

(Continuação)

Identificação do Custo	Identificação dos impactes negativos das atividades de gestão que se pretendem minimizar através do custo identificado na coluna anterior
Controlo de pragas e/ou doenças	Más práticas de gestão propiciam o aparecimento de pragas e doenças, que se devem corrigir pela aplicação de boas práticas e/ou outras formas de gestão que na maioria das vezes implicam custos acrescidos para as organizações, mas que têm como objetivo controlar estes agentes patogénicos e manter o coberto arbóreo.
Manutenção e preservação das Áreas de Conservação e/ou Zonas de Proteção Integral.	Para que seja possível a exploração florestal de outras áreas é fundamental manter e preservar as áreas de conservação e zonas de proteção integral das unidades de gestão florestal.

Em complemento da informação presente nos quadros anteriores listam-se também alguns dos benefícios que estão identificados e incluídos nos PGF's de cada aderente (ou em informação complementar) relacionados com os impactes ambientais e sociais positivos das atividades de gestão praticadas nas UGF's aderentes:

- Dar preferência pela aplicação de boas práticas ao nível do controlo de pragas e doenças em detrimento da aplicação de produtos fitofarmacêuticos; e quando se aplicam produtos fitofarmacêuticos optam-se pelos menos nocivos para o meio ambiente, um dos exemplos é o uso do inseticida *Bacillus thuringiensis* no combate a lepidópteros em detrimento de outros produtos mais nocivos e até mesmo menos eficazes que existem disponíveis no mercado.
- Dar preferência ao uso da s.a. glifosato no controlo de invasoras e/ou infestantes em detrimento da s.a. triclopir; ambas as s.a. são de uso autorizado pelo FSC[®], mas a s.a. triclopir é bem mais agressiva e nociva para o meio ambiente, aconselhando-se o seu uso apenas em situações em que a s.a. glifosato manifestamente não apresenta resultados eficazes.
- Dar preferência pela instalação de culturas melhoradoras do solo ricas em leguminosas (ocorrendo a fixação de azoto atmosférico de forma natural pela simbiose que estabelecem com a bactéria *Rhizobium*); com a instalação destas culturas torna-se possível o pastoreio do gado, minimiza-se a aplicação de adubos azotados bastante nocivos para o meio ambiente, melhora-se a fertilidade do solo de forma mais "natural", e consegue-se um maior controlo da vegetação espontânea e conseqüentemente minimiza-se o risco de incêndio.
- Optar preferencialmente pelo uso de meios moto-manuais em zonas ribeirinhas e zonas de maior declive e/ou zonas mais sensíveis em detrimento dos meios mecânicos.
- Avaliações periódicas do estado dos povoamentos e da necessidade de realização de práticas para a sua manutenção e/ou recuperação, como seja por exemplo prever a necessidade de realização de adensamentos e/ou aproveitamento da regeneração natural.
- Em muitas das UGF's os aderentes permitem a produção apícola, apanha de cogumelos e lenhas por terceiros e/ou comunidades locais.
- HST, seguros, entre outros benefícios para os trabalhadores.
- Maior vigilância, manutenção e conservação das áreas florestais e das UGF's no geral.

Acrescenta-se ainda que quando começarem a existir resultados da monitorização da implementação das metas verificáveis e objetivos serão aqui incluídos.

No quadro de baixo descreve-se resumidamente o estado de conservação das Áreas de Conservação (AC) e/ou Zonas de Protecção Integral (ZPI) identificadas no grupo. Como descrito atrás, consideramos as ZPI como sendo um tipo de AC e o resumo seguinte aplica-se igualmente a ambas as figuras, cuja gestão será análoga, salvaguardando apenas o facto de que qualquer intervenção nas ZPI ser orientada para a sua manutenção ou restauro. A monitorização aqui resumida decorreu aquando da elaboração e/ou revisão do PGVN de cada aderente. Para as AC e/ou ZPI identificadas nas áreas de minifúndio, ou seja, UGF de pequena dimensão, apenas foi caracterizada de forma resumida ao nível de cada POG (PGF mais simples) de cada aderente, não se considerando justificar a sua caracterização detalhada face à dimensão de cada UGF.

UGF	Estado de Conservação das Áreas de Conservação (AC) e/ou Zonas de Protecção Integral (ZPI)
Herdade de Mascarenhas	<p>Barragem, charcas e galerias ripícolas associadas a culturas arvenses e a incultos: A galeria existente ao longo da Ribeira de Erra (linha de água permanente) consiste em salgueiral arbustivo de <i>Salix salviifolia</i> subs. <i>australis</i> (92A0pt5); está particularmente bem conservada e protegida por uma larga zona tampão vedada. Também foram classificadas como áreas de conservação algumas áreas adjacentes à galeria, e algumas linhas de água temporárias afluentes à ribeira (assim como outras dispersas pela propriedade), as charcas e a barragem.</p> <p>Zonas florestais mistas e matos com evolução prevista para montados de quercíneas com pinheiro manso: Foram classificadas como áreas de conservação várias manchas com ocupação florestal mista de pinheiro manso e sobreiro e/ou pinheiro bravo, pontualmente, presença de hákea-picante; e ainda incultos com regeneração natural de sobreiro, azinheira e medronho. Estas zonas estão em estado de conservação favorável, com excepção das que têm hákea-picante, e serão conduzidas no sentido de favorecer o sobreiro e pinheiro manso, e controlar a invasora.</p>
Herdade de Pedrogam	<p>Charcas, Galerias ripícolas, Choupal: Linhas de água intermitentes com salgueirais arbustivos (potencialidade de evoluir para o habitat <i>Salix salviifolia</i> subs. <i>australis</i> 92A0), com maior ou menor grau de desenvolvimento, existindo ainda um povoamento de choupo instalado, e duas charcas. Todas se encontram em estado de conservação favorável (apesar da presença de infestantes, como canas, e numa pequena área da presença pontual de acácia).</p> <p>Montado de quercíneas, povoamento misto de sobreiro e pinheiro bravo e incultos com sobreiro/ azinheira adultos dispersos: está presente o Montado de Sobreiro com algum azinho pontual (potencialidade de evoluir para o habitat 6310). Estas zonas estão, em termos gerais, em estado de conservação favorável, apesar de apresentarem alguns sinais de declínio e baixa regeneração natural de sobreiro (ou azinho). As orientações de gestão para o montado são aplicáveis aos incultos com poucas ou nenhuma quercíneas (adjacentes ao montado): condução no sentido de favorecer o sobreiro (espera-se que evolua regeneração natural de sobreiro ou azinheira). O povoamento misto de sobreiro e pinheiro bravo tem importância principalmente como zona de fixação do solo: condução no sentido de promover a protecção da vegetação espontânea além dos sobreiros adultos e regeneração natural de quercíneas que possa ocorrer.</p>
Temeroso	<p>Linha de água temporária: Neste pequena UGF foi definida uma zona de protecção integral na linha de água temporária, onde no futuro poderá ocorrer salgueiral, pois existem elementos do habitat no local que podem evoluir nesse sentido. Está em estado de recuperação.</p>

(Continuação)

UGF	Estado de Conservação das Áreas de Conservação (AC) e/ou Zonas de Protecção Integral (ZPI)
Pegos Claros	<p>Galerias ripícolas, barragem, áreas de incultos e culturas arvenses: As galerias ripícolas ao longo da ribeira de Pegos Claros estão ocupadas com Freixos (potencialidade para evoluir para o habitat 91B0) e salgueiros, apresentando troços da ribeira bastante degradados e sem este tipo de coberto arbóreo. Junto à barragem ocorre salgueiral, e numa das linhas de água temporárias existe actualmente um choupal decrépito. Estas áreas de conservação - incluindo certas manchas de matos, incultos ou culturas arvenses (onde se pretende manter o uso agrícola) - encontram-se em estado de conservação desfavorável em recuperação.</p> <p>Montado de quercíneas e incultos/ matos com ou sem quercíneas: Os Montados de Sobro (potencialidade de evoluir para o habitat 6310) estão presentes na área de conservação, tendo também sido classificados matos com poucas ou nenhuma quercíneas (ou pinheiro manso) e áreas mistas com sobreiro e pinheiro manso. Estão todas, genericamente, em estado de conservação favorável (apesar da presença de agentes patogénicos, assim como de sinais de declínio e fraca presença de regeneração natural de sobreiro).</p>
Barrosinha	<p>Linhas de água com manchas de salgueirais arbustivos e/ou freixos e outras sem praticamente coberto arbóreo (dominadas apenas por infestantes, como silvas e canas), com especial destaque para as margens do Rio Sado, da Ribeira de Santa Catarina e do troço da linha de água que atravessa a vinha. Foram ainda classificadas como áreas de conservação algumas zonas adjacentes bem como algumas linhas de água afluentes (que apresentam alguns troços sem coberto arbóreo ou com desenvolvimento insipiente, e por vezes com desenvolvimento excessivo de coberto arbustivo infestante), e as charcas. Porém, em termos de gestão, as orientações de gestão são generalizáveis a estas ocupações. Estas áreas de conservação, em alguns dos seus troços, encontram-se em estado de conservação desfavorável em recuperação pela presença de canas e outras infestantes e praticamente ausência de coberto arbóreo típico ribeirinho, mas também apresentam troços em estado de conservação favorável com a presença de salgueiros e freixos.</p> <p>Foram classificadas como área de conservação alguns dos espaços florestais inseridos na área do cercão localizados em áreas de maior declive ou na envolvente dos povoamentos de eucalipto e que apresentam ocupação, pura ou mista, com as espécies sobreiro e/ou pinheiro manso e/ou azinheira (e presença em sub-coberto de espécies arbustivas como o zambujeiro, o medronheiro, o carrasco e a aroeira), ou áreas de inculto com regeneração natural destas espécies. Algumas destas áreas localizam-se em estações de solos esqueléticos (com a rocha-mãe por vezes visível) as quais devem ser preservadas e acauteladas quaisquer intervenções que se possam realizar. Estão todas, genericamente, em estado de conservação favorável (apesar da presença de agentes patogénicos, assim como de sinais de declínio) e apresentam diversas espécies arbustivas de valor ecológico como seja o medronheiro, o carrasco, o zambujeiro e a aroeira.</p>

(Continuação)

UGF	Estado de Conservação das Áreas de Conservação (AC) e/ou Zonas de Protecção Integral (ZPI)
Herdade do Rabaçal e Rociais	<p>Linhas de água temporárias e permanentes com manchas de salgueirais, amieiros, freixos, e zonas apenas com vegetação arbustiva dominadas por infestantes como as silvas (sem praticamente coberto arbóreo), e com presença de sobreiros nas margens das linhas de água, com especial destaque para a galeria ripícola do Ribeiro do Carvalho. Foram ainda classificadas como áreas de conservação algumas zonas adjacentes bem como algumas linhas de água afluentes (que apresentam alguns troços sem coberto arbóreo ou com desenvolvimento insípiente, e por vezes com desenvolvimento excessivo de coberto arbustivo infestante), ou mesmo zonas de linhas de água temporárias que na actualidade estão ocupadas por eucalipto que se prevê no futuro a sua reconversão em espécies ribeirinhas, nomeadamente freixo. Foi ainda considerada uma encosta limítrofe a uma linha de água ocupada por folhosas diversas e vegetação arbustiva autóctone. Porém, em termos de gestão, as orientações de gestão são generalizáveis a estas ocupações.</p> <p>Foram classificadas como área de conservação alguns dos espaços florestais que serão reconvertidos em medronheiro, com o objectivo de DFCl. Considera-se que estas áreas, que serão de futuro ocupadas por medronheiro, poderão evoluir para os habitats 4030 e 5330, ou mesmo para o 9330; não obstante serão áreas que representarão um importante papel na criação de biodiversidade na UGF (dominada por eucalipto, espécie exótica), irão constituir áreas de espécie autóctone característica da região, além do já referido cumprimento legal na DFCl.</p> <p>Estas zonas serão conduzidas no sentido de continuar a cumprir as medidas de DFCl e em simultâneo manter áreas de espécies autóctones, favorecendo também o aparecimento de outras que possam vir a ocorrer como sejam as características dos habitats 4030, 5330 e 9330.</p>

No quadro abaixo segue-se um resumo da regeneração da floresta e seu estado (p.e. presença de pragas e doenças e/ou espécies invasoras, deficiências nutricionais, risco de incêndio, etc.).

Elemento	Resumo dos resultados da avaliação da Regeneração e Estado da Floresta
Regeneração da Floresta	<p>Ao nível do inventário florestal e/ou levantamentos de campo realizados para cada UGF aderente foi avaliada a presença de regeneração natural, como medida de garantia de perpetuidade dos povoamentos e gestão sustentável. Podendo ser sugeridas acções de adensamento em função dos resultados da presença ou ausência de regeneração natural assim como dos objectivos de gestão definidos para os espaços e articulados com cada aderente. Na globalidade das áreas aderentes existem áreas dos espaços florestais que apresentam alguma regeneração natural de sobreiro, e/ou pinheiro manso, e/ou pinheiro bravo (e/ou de outras espécies autóctones), e áreas onde foi identificada ausência de regeneração natural de espécies florestais.</p> <p>Em algumas áreas é evidente o reflexo de práticas por vezes menos adequadas, sendo fundamental promover acções de manutenção e beneficiação para regenerar os espaços e garantir a sua longevidades e sustentabilidade. Os produtos têm sido explorados de forma adequada, ou seja, por exemplo no caso da cortiça tem sido feita a extracção de cortiça de 9 em 9 anos.</p> <p>Mais detalhes sobre este assunto ao nível do PGF de cada aderente.</p>

(Continuação)

Elemento	Resumo dos resultados da avaliação da Regeneração e Estado da Floresta
Presença de Pragas e doenças e estado geral da floresta (ex. deficiências nutritivas)	<p>Na generalidade, e em particular para as áreas de montados de sobro, aquando dos levantamentos de campo e/ou inventário florestal, identificaram-se árvores mortas e em declínio, assim como o estado geral dos povoamentos variaram entre razoável e bom (e alguns em mau estado). Sendo ainda evidentes classes de desfolha que variaram de 0 a 2 (existindo indivíduos com classe de desfolha 3, 4 e 5), sintomático de algum desequilíbrio do coberto arbóreo (provocado por agentes bióticos e/ou abióticos).</p> <p>Foram identificadas diversas pragas e patologias, como seja, por exemplo no caso dos montados de sobro o carvão do entrecasco, a cobrilha da cortiça e ramos, o plátipo, e o capricórnio das quercíneas e sintoma externos de Doença da Tinta (informações mais detalhadas ao nível do PGF de cada aderente).</p> <p>Perante estes resultados é aconselhado que sejam feitas Monitorizações e a aplicação de Medidas de Controlo e Combate das pragas e patologias, com o objectivo de evitar a sua dispersão. Neste sentido, sugere-se que o(s) aderente(s) avalie(m) o nº de árvores mortas na(s) UGF (aquando dos pedidos de abate de árvores à entidade competente, percepcionando a dispersão da mortalidade e a intensidade do ataque) e identifique(m) visualmente as principais causas da sua mortalidade (conseguindo assim fazer uma monitorização periódica avaliando não só as árvores mortas como as árvores sãs que estão na envolvente).</p> <p>A defesa contra agentes bióticos passa em primeiro lugar pela prevenção, mantendo os povoamentos em bom estado fitossanitário e adoptando boas práticas florestais.</p> <p>Perante as pragas e patologias identificadas alerta-se para o facto dos agentes bióticos observados serem agentes que surgem normalmente pela conjugação de uma série de factores, entre eles se destacam práticas silvícolas menos adequadas e a sobre-exploração da estação. De facto a incidência de alguns dos agentes bióticos está directamente relacionada com factores que desencadeiem stress e enfraquecimento das árvores, ficando estas mais susceptíveis (ex. desequilíbrios nutricionais). Acrescenta-se ainda o facto de muitas das pragas e doenças identificadas apenas puderem ser controladas pela aplicação de boas práticas. É neste panorama que foram propostas ao nível de cada PGF um conjunto de operações silvícolas/acções no sentido de criar maior capacidade de defesa das áreas florestais a agentes bióticos nefastos e em simultâneo evitar a sua proliferação/progressão, assim como garantir a sua continuidade futura (incluindo as taxas de exploração e regeneração da floresta).</p>
Identificação de espécies invasoras	<p>Na generalidade das UGF, aquando dos levantamentos de campo, foram identificadas espécies com carácter infestante como a cana-comum e silvas, e invasoras como a acácia, o ailanto, e a Háquea-picante. As silvas e canas-comuns estão difundidas por todas as propriedades ao nível das zonas ribeirinhas. Nem todas as invasoras e/ou infestantes ocorrem em todas as UGF, existindo com bastante frequência pelo menos uma das invasoras ou infestantes referidas.</p> <p>A presença das espécies referidas é dos primeiros sinais de depreciação de alguns dos espaços florestais presentes nas UGF. Pelo que deverão ser de imediato accionados um conjunto de meios de controlo e de erradicação para que a dispersão destas espécies seja confinada, apesar de serem, na sua maioria, espécimes de difícil erradicação.</p> <p>Ao nível do PGF de cada aderente são aconselháveis um conjunto de medidas para o controlo destas espécies assim como são descritas as espécies identificadas e os locais onde genericamente ocorrerem.</p>
Risco de Incêndio	<p>O risco de incêndio é avaliado em cada PGF de cada aderente pela consulta da Cartografia de Risco de incêndio disponível (Risco e Perigosidade), e feita a análise do histórico de incêndio em cada UGF, assim como no âmbito dos levantamentos de campo. Com base nesta informação são definidas acções de prevenção que passam pela implementação/manutenção de FGC (e eventualmente MGC) assim como por acções de silvicultura preventivas (ex. planeamento de operações de controlo de vegetação espontânea).</p> <p>Ao nível do PGF de cada aderente podem ser identificadas as FGC (e MGC) programadas assim como acções de silvicultura preventiva (calendarização).</p>

Nos quadros abaixo apresenta-se a avaliação de impacte (Anexo I do Procedimento 05) – Análise genérica. Nas auditorias de pré-adesão e aquando da renovação do certificado é feita a Avaliação de Impacte Ambiental ao nível das UGF's. Os resultados desta avaliação são disponibilizados a cada aderente e são considerados confidenciais, **mas se solicitados por vizinhos e proprietários com áreas adjacentes podem ser-lhes comunicados**. Contudo, poderão ser disponibilizados os resultados genéricos da Avaliação de Impactes Ambientais e Socio-Económicos a **qualquer parte interessada**.

ANEXO I - A - IMPACTES AMBIENTAIS - INTERVENÇÕES

Ed: 3

Data da Ed: 2019/02/14

Pág. 1

Data de avaliação (aaaa/mm/dd): _____

Descritor	Intervenção florestal	Aspecto	Impacte	Extensão	Severidade	Prob./freq.	Importância	Significativo?	Procedimento para prevenir/minimizar	
Solos	Controlo da vegetação espontânea com corta-matos	Perturbação do solo	Erosão do solo				0			
	Controlo da vegetação espontânea com grade	Perturbação do solo	Erosão do solo - em montado Erosão do solo - noutras ocupações				0			
	Aproveitamento silvopastoril	Sobre-pastoreio Pisoteio animal	Erosão do solo				0			
	Operações mecanizadas	Derrame de derivados de petróleo	Contaminação do solo				0			
	Construção e manutenção da rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC)	Eliminação do coberto vegetal e exposição do solo	Erosão (física e/ou química) do solo				0			
	Construção e manutenção de rede viária florestal (RVF)	Eliminação do coberto vegetal e exposição do solo	Erosão (física e/ou química) do solo				0			
	Acções de preparação do terreno para instalação de culturas anuais e perenes (sementeadas de culturas melhoradoras do solo, adubações,...)	Eliminação do coberto vegetal, perturbação e exposição do solo	Erosão (física e/ou química) do solo				0			
	Acções de preparação do terreno para instalação de espécies florestais (adensamentos e/ou arborizações,...)	Eliminação do coberto vegetal, perturbação e exposição do solo	Erosão (física e/ou química) do solo				0			
	Atividades de exploração florestal		Exposição do solo	Compactação				0		
			Mineralização do horizonte orgânico	Erosão (física e/ou química) do solo				0		
Recursos hídricos (linhas de água e zonas ripícolas, e massas de água)	Operações mecanizadas	Derrame de derivados de petróleo	Contaminação da água				0			
	Fertilização e aplicação de produtos fito-farmacêuticos	Aplicação de produtos	Contaminação da água				0			
	Todas as actividades, particularmente as operações mecanizadas	Produção de resíduos (não-lenhosos)	Contaminação da água				0			
		Passagem da linha de água	Alteração do leito				0			
	Atividades de exploração florestal	Quebra de vegetação	Diminuição da qualidade da água				0			
		Corte em linha de água de espécies produtivas	Alteração do leito				0			
Pastoreio	Acções de re-arborização com povoamento da mesma espécie	Diminuição da qualidade da água				0				
	Acesso directo do gado aos cursos de água	Diminuição da qualidade da água				0				

Ar	Operações mecanizadas	Emissão de poluentes atmosféricos	Diminuição da qualidade do ar	1	1	2	2	Não	Ter as máquinas a trabalhar apenas quando a operação está a ser realizada. Desligar o motor logo que não esteja a ser feita nenhuma intervenção.
		Emissão de poeiras	Diminuição da qualidade do ar	1	1	2	2	Não	idem
	Aplicação de produtos fitofarmacêuticos	Emissão de partículas ("nuvem com produtos químicos") para a atmosfera	Diminuição da qualidade do ar	1	1	2	2	Não	Evitar a aplicação de produtos químicos genericamente nas UGF's aderentes e apenas recorrer a estes produtos quando não existem outras opções eficazes. Não realizar aplicações de produtos em dias com condições climáticas adversas (ventos fortes).
Ruído	Operações mecanizadas	Operação da máquina	Ruído	1	1	2	2		Devem estar disponíveis e ser usados os EPI (ver as considerações no Código de Boas Práticas).

Fauna	Plantação/ Aproveitamento de regeneração natural	Opção por uma espécie autóctone, de ocorrência natural na zona	Agravamento do estatuto de conservação de espécies e/ou habitats	3	2	3	18	Sim	Avaliar a oportunidade de colocação de espécies autóctones, no todo ou em parte do novo povoamento.
	Desbastes, selecção de varas, podas e desramações	Perturbação na época de nidificação, de hibernação e de dependência de juvenis	Agravamento do estatuto de conservação de espécies e/ou habitats	3	2	3	18	Sim	Não fazer as operações silvícolas em épocas de nidificação ou hibernação nas árvores onde forem identificados ninhos. Contudo, não esquecer que por lei as podas de formação nos sobreiros têm que ser feitas de 1 de Novembro a 31 de Março. Caso as acções tenham mesmo que ocorrer nas épocas críticas para a fauna salvaguardar que não é abatida, podada ou desramada nenhuma árvore com ninho.
	Controlo de vegetação espontânea	Perturbação na época de nidificação, de hibernação e de dependência de juvenis	Agravamento do estatuto de conservação de espécies e/ou habitats	3	2	3	18	Sim	Fazer o esforço de concentrar as operações de limpeza de mato fora dos períodos críticos para a fauna selvagem. Consultar o PGF e/ou PGVN para alguma especificidade.
	Descorticação	Perturbação na época de nidificação, de hibernação e de dependência de juvenis, sobretudo abandono e morte de crias de quíropteros arborícolas	Agravamento do estatuto de conservação de espécies e/ou habitats	3	2	3	18	Sim	Se possível retardar o descorticação quando são detectadas crias e ninhos. Mas salvaguardando sempre o sobreiro, porque o descorticação tem que ser feito na época activa do câmbio (felogénio) para que não ocorra a danificação/arranque do entrecasco. Estas duas situações têm que ser avaliadas na tomada de decisão. Equacionar a possibilidade de não descorticar uma árvore quando apresenta ninhos e crias.
	Uso do insecticida <i>Bacillus thuringiensis</i> para combate a pragas florestais (invertebrados, mais especificamente fases larvares)	Perturbação de outras lagartas além das fases larvares das pragas que desejamos controlar	Eventual redução de espécies de invertebrados não alvos do tratamento	3	2	1	6	Não	Realizar tratamentos com <i>Bacillus thuringiensis</i> em situações em que os níveis populacionais do invertebrado susceptível tenham atingido o carácter de praga justificando o recurso a este insecticida como medida de evitar prejuízos no coberto florestal a proteger. Usar produtos comerciais homologados para o tratamento em questão.
	Aplicação de químicos, fertilizantes e/ou agentes de controlo biológico	Danos para a saúde dos animais e/ou para as espécies diferentes da espécie-alvo	Implicações para as populações de vertebrados e/ou invertebrados	3	3	2	18		Na aplicação de PFF, fertilizantes e/ou agentes de controlo biológico devem sempre salvaguardar-se e dar preferência a outras práticas silvícolas em detrimento do uso destes químicos e/ou agentes biológicos. Contudo, assume-se que sempre que seja necessário recorrer à sua aplicação se recorre a opções o menos prejudiciais para o meio ambiente, fauna e saúde humana, e sempre que estes sejam os métodos mais eficazes e que tragam a longo prazo maiores benefícios que compensem o prejuízo que causam, nomeadamente para o controlo de determinadas pragas e/ou doenças, invasoras, etc. poderão ser os únicos métodos realmente eficazes. Ver legislação aplicável, orientações do P04, assim como a Avaliação de Impactes de Situações de Emergência, e preencher sempre o Impresso 06 - Ficha de Registo de Uso de Produtos Químicos e Agentes de Controlo biológico.
	Atividades de exploração florestal	Perturbação na época de nidificação, de hibernação e de dependência de juvenis	Agravamento do estatuto de conservação de espécies e/ou habitats	3	2	3	18	Sim	Fazer o esforço de concentrar as operações de exploração florestal fora dos períodos críticos para a fauna selvagem. Consultar o PGF e/ou PGVN para alguma especificidade.

Flora e habitats	Controlo da vegetação espontânea, com meios mecânicos ou químicos (no caso de infestantes/invasoras)	Destruição/perturbação de espécies florísticas e/ou habitats de interesse comunitário	Perturbação da sucessão	1	2	4	8	Não	Estabelecimento de ZPL. Limpezas apenas por motivos de: 1) DFCL e feitas por parcelas, machas ou faixas; 2) como meio de preparação do solo para acções de melhoria da sua estrutura física (ex. compactação, drenagem) e química (ex. nutrientes, pH), ou com o objectivo da instalação de um futuro povoamento.
			Empobrecimento das comunidades vegetais	1	2	4	8	Não	
			Agravamento do estatuto de conservação de espécies e/ou habitats	4	3	1	12	Sim	
	Construção e manutenção da rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC)	Eliminação do coberto vegetal e exposição do solo	Destruição de habitats sensíveis (linhas de água atravessadas)	1	2	2	4	Não	Confinar as limpezas às zonas de FGC definidas no PGF (D-L nº17/2009). Evitar FIC.
	Intervenções de restauro ou condução de galerias ripícolas e outras áreas de conservação	Restauro	Melhoria do estatuto de conservação de espécies e/ou habitats	2	3	3	18	Sim	Nota: Impacte positivo. Realização de operações de restauro.
			Danos em árvores protegidas/longevas ou cavernosas ou em árvores residuais em pé	3	3	2	18	Sim	Realizar as operações de acordo com as boas práticas. Realizar os cortes de árvores minimizando a danificação da vegetação envolvente. Se necessário, sinalizar as espécies com estatuto de proteção.
	Plantação/ Aproveitamento de regeneração natural	Opção por uma espécie autóctone, de ocorrência natural na zona	Aumento da área de ocupação de habitats naturais de interesse comunitário	2	3	4	24	Sim	Nota: Impacte positivo.
			Perturbação da sucessão	1	2	4	8	Não	Evitar o sobrepastoreio principalmente nas zonas de habitats prioritários, e zonas de protecção integral.
	Aproveitamento silvopastoril	Sobrepastoreio	Empobrecimento das comunidades vegetais	1	2	3	6	Não	
			Agravamento do estatuto de conservação de espécies e/ou habitats, sobretudo das espécies de aves que nidificam no solo	4	2	1	8	Não	
Danos em árvores protegidas/longevas ou cavernosas ou em árvores residuais em pé			3	3	2	18	Sim	Caso necessário estabelecer medidas de contenção/acesso do gado às espécies/individuos/locais identificados com espécies protegidas/longevas/cavernosas.	
Pastoreio	Acesso directo do gado à linha de água	Degradação do habitat	1	2	3	6	Não	Evitar o acesso do gado às linhas de água e respectivas galerias ripícolas.	
Arborizações com povoamentos de produção florestal	Substituição do <i>habitat</i> pré-existente por outro de baixa diversidade e complexidade estrutural	Diminuição da diversidade específica e estrutural do habitat	1	4	4	16	Sim	Organizar o espaço florestal de forma a que sejam definidas áreas de produção e áreas de conservação (e protecção). Fazer o esforço de concentrar as arborizações mono-específicas em áreas sem valor de protecção.	
Atividades de exploração florestal	Danificação de Povoamentos adultos	Diminuição da diversidade específica e estrutural do habitat	2	3	3	18	Sim	Realizar as operações de acordo com as boas práticas. Realizar os cortes de árvores minimizando a danificação da vegetação envolvente.	
		Diminuição da diversidade específica e estrutural do habitat	2	3	3	18	Sim	Realizar as operações de acordo com as boas práticas. Realizar os cortes de árvores minimizando a danificação da vegetação envolvente. Se necessário, sinalizar as espécies com estatuto de protecção.	
		Danos em árvores protegidas/longevas ou cavernosas ou em árvores residuais em pé	2	3	3	18	Sim	Caso necessário estabelecer medidas de contenção às espécies/individuos/locais identificados como espécies protegidas/longevas/cavernosas.	
Aplicação de químicos, fertilizantes e/ou agentes de controlo biológico	Danos para a saúde humana e/ou valores naturais/ambientais e/ou comunidades vegetais raras, (atender também para as espécies diferentes da espécie-alvo)	Empobrecimento das comunidades vegetais e/ou perturbação da sucessão (excepto nas situações em que o objetivo seja positivo, ou seja, para controlo de invasoras e nessas situações é com um âmbito de "restauro")	3	3	2	18	Sim	Na aplicação de PFF, fertilizantes e/ou agentes de controlo biológico devem sempre salvaguardar-se e dar preferência a outras práticas silvícolas em detrimento do uso destes químicos e/ou agentes biológicos. Contudo, assume-se que sempre que seja necessário recorrer à sua aplicação se recorre a opções o menos prejudiciais para o meio ambiente, flora e habitats, e sempre que estes sejam os métodos mais eficazes e que tragam a longo prazo maiores benefícios que compensem o prejuízo que causam, nomeadamente para o controlo de determinadas pragas e/ou doenças, invasoras, etc. poderão ser os únicos métodos realmente eficazes. Ver legislação aplicável, orientações do PD4, assim como a Avaliação de Impactes de Situações de Emergência, e preencher sempre o Impresso 06 - Ficha de Registo de Uso de Produtos Químicos e Agentes de Controlo biológico.	

Impacto paisagístico e visual	Plantação/ Aproveitamento de regeneração natural	Grandes áreas sem cobertura temporária de vegetação	Modificação da paisagem	2	2	2	8	Não	Desenho das parcelas e talhões ajustados à paisagem. Aproveitamento de descontinuidades naturais para minimizar o impacto paisagístico.
	Desbastes, seleção de varas, podas e desramações	Alteração da estratificação da vegetação	Modificação da paisagem	2	2	2	8	Não	Planeamento das atividades no sentido de menor impacto paisagístico. Iniciar os cortes em zonas mais afastadas da circulação de pessoas. Tratamento dos resíduos florestais de acordo com as boas práticas.
	Controlo de vegetação espontânea	Grandes áreas sem cobertura temporária de vegetação	Modificação da paisagem	2	2	2	8	Não	Desenho das parcelas e talhões ajustados à paisagem. Aproveitamento de descontinuidades naturais para minimizar o impacto paisagístico.
	Descortçamento	Alteração das cores da paisagem	Modificação da paisagem	2	3	3	18	Sim	Nota: Impacte positivo.
	Atividades de exploração florestal	Grandes áreas sem cobertura temporária de vegetação, e resíduos de exploração.	Degradação da paisagem	3	3	2	18	Sim	Planeamento das atividades de exploração no sentido de menor impacto paisagístico. Iniciar os cortes em zonas mais afastadas da circulação de pessoas. Tratamento dos resíduos florestais de acordo com as boas práticas.
		Resíduos florestais	risco de incêndio e de propagação ou aumento populacional de pragas e/ou doenças, e impacte visual negativo (desleixo)	3	3	2	18	Sim	Sempre que os resíduos forem de grande quantidade e/ou volume devem ser eliminados das UGF (por via da queima, se for fora do período crítico, ou pelo seu aproveitamento como biomassa) ou sempre que constituem risco de propagação/disseminação de pragas e/ou doenças. Sempre que as quantidades de sobranços forem baixas e não acarretarem riscos (incêndio, pragas e/ou doenças) podem ser deixados nas UGF's pelos benefícios que trazem ao nível dos nutrientes do solo, camuflagem de caça, matéria orgânica, etc.
	Abate de árvores mortas e/ou doentes	Áreas com aspecto de abandono e de declínio	Melhoria da paisagem	2	3	2	12	Sim	Nota: Impacte positivo.
	Resíduos	Presença de lixos, resíduos de materiais de construção e outros resíduos não biodegradáveis (ex. restos de combustíveis, óleos, produtos químicos, embalagens...)	Risco para o meio ambiente, valores naturais e degradação da paisagem	3	3	1	9	Não	Devem ser retirados todos os resíduos e devem ser dadas instruções para que os fornecedores retirem todos os resíduos que sejam produzidos aquando das atividades florestais. Ver orientações referidas no PD4 e cumprir a legislação nacional em vigor.

Nota: após a avaliação de impactes pode ocorrer a revisão do PGF e/ou PGMN.

ANEXO I - B - IMPACTES AMBIENTAIS - EMERGÊNCIAS

Ed: 3

Data da Ed: 2019/02/14

Pág. 1

Data de avaliação (aaaa/mm/dd):.....

Descritor	Aspecto	Impacte	Extensão	Seve- ridade	Prob./ freq.	Importância	Significa- tivo?	Procedimento para prevenir / minimizar
Incêndio Florestal	Eliminação/danificação do coberto vegetal	Erosão do solo	3	3	3	27	Sim	Retirar o mais rapidamente o material queimado (árvores queimadas) porque são uma fonte de agentes patogénicos (ex. insectos xilófagos). Avaliar a necessidade de intervir com acções de recuperação de áreas ardidas.
	Eliminação/danificação do coberto vegetal	Agravamento do estatuto de conservação de espécies e/ou habitats	3	3	2	18	Sim	<i>Idem</i>
	Mineralização do horizonte orgânico	Alteração das características químicas do solo	3	3	2	18	Sim	Equacionar a necessidade de realizar adubações para restabelecer a fertilidade química do solo ou outros meios que não envolvem a aplicação de químicos como seja o recurso a adubos orgânicos ou à instalação de culturas melhoradoras do solo.
	Exposição do solo	Diminuição da qualidade da água	3	1	1	3	Não	Avaliar a necessidade de intervir com acções de recuperação de áreas ardidas.
Pragas	Surto de praga; Perdas de produtividade; depreciação/morte dos indivíduos.	Grau de perigosidade do ataque "perigoso" a "muito perigoso"	3	3	2	18	Sim	Accionar meios de luta/ controlo de acordo com a Praga identificada.
Doenças	Surto de praga; Perdas de produtividade; depreciação/morte dos indivíduos.	Grau de perigosidade do ataque "perigoso" a "muito perigoso"	3	3	2	18	Sim	Accionar meios de luta/ controlo de acordo com a Doença identificada.
Invasoras	Foco de dispersão preocupante.	Ameaça à estabilidade ecológica do ecossistema e à sustentabilidade do recurso florestal	2	3	2	12	Sim	Accionar meios de luta/ controlo de acordo com a Espécie identificada.

ANEXO I - IMPACTES SOCIO- ECONÓMICOS

Ed: 3

Data da Ed: 2019/02/14

Pág. 1

Data de avaliação (aaaa/mm/dd):.....

Descritor	Aspecto	Impacte	Extensão	Seve- ridade	Prob./ freq.	Importância	Significa- tivo?	Procedimento para prevenir / minimizar
Níveis de exploração		Garantia da sustentabilidade da produção (rendimentos e custos)	2	3	3	18	Sim	Nota: Impacte positivo. Existem registos na contabilidade.
	Produção de matéria prima renovável	Incumprimento do volume/peso estimado	3	3	2	18	Sim	Exploração aproximada de volumes/peso de acordo com o estimado no Plano de Gestão. Valores declarados nos manifestos.
		Extracção dos produtos lenhosos - avaliar o seu impacte nos produtos não lenhosos e implicações da exploração de resíduos florestais com valor comercial	2	3	2	12	Sim	A extracção de produtos lenhosos não pode comprometer outros produtos florestais explorados na UGF; por exemplo aquando do corte de um eucalipto devem ser preservados os exemplares de sobreiro e outros recursos que ocorram (fauna). Evitar, sempre que não acarretar risco de pragas e doenças, retirar a totalidade dos sobrantes lenhosos do solo.
		Descorticação de acordo com os parâmetros estabelecida por lei (anos de criação da cortiça e Perímetro do sobreiro)	3	3	2	18	Sim	Cumprimento legal dos anos de criação da cortiça e Perímetro Altura do Peito.
	Cumprimento legal (ex.	Corte prematuro de eucalipto e pinheiro	3	3	2	18	Sim	Cumprimento do Diâmetro mínimo legal.
	Encaminhamento adequado de resíduos	3	3	1	9	Não	Ver orientações referidas no P04 e cumprir a legislação nacional em vigor.	
	Outros diplomas de legais (ex. DFCl, HST, Código do trabalho,...)	3	3	1	9	Não	Cumprir a legislação e outros normativos do FSC e/ou do SFG do Grupo TerraCertifica.	

	Utilização de mão de obra e logística	Criação de emprego	1	3	3	9	Não	Nota: Impacte positivo. Intervenções anuais decorrentes da exploração e gestão do espaço florestal.
	Danificação de infra-estruturas - caminhos, linhas de telefone e energia, condutas de gás, marcos geodésicos, etc.	Impacte socio-económico	3	2	1	6	Não	Consultar o PGF como ferramenta para identificar a localização das infra-estruturas existentes na propriedade com o objectivo de evitar a sua danificação. Ao nível do PGF são definidas acções para estas áreas que salvaguardam estas infra-estruturas. Sempre que exista uma intervenção próximo ou junto destas infra-estruturas deve existir uma marcação da zona de intervenção para evitar a sua danificação.
	Conflitos de limites de propriedades	Impacte socio-económico	4	4	1	16	Sim	Paragem dos trabalhos até resolvido o conflito.
	Atividades ilegais ou não autorizadas	Impacte socio-económico	3	4	2	24	Sim	Avisar as autoridades competentes. Implementação do procedimento de Atividades ilegais ou não autorizadas (Ver "Estratégia do Grupo").
Partes interessadas e população local	Acidente na execução das várias actividades (trânsito e operação das máquinas, transporte)	Alteração da saúde e segurança dos trabalhadores e pessoas envolvidas	3	4	2	24	Sim	Consultar o Código de Boas Práticas Florestais para que sejam evitados acidentes de trabalho.
		Formação aos trabalhadores	2	3	2	12	Sim	Garantir a formação adequada aos trabalhadores. Divulgar o PD4 e legislação relacionada com o sector de atividade.
		Perturbação das atividades religiosas e culturais ou outras atividades de especial importância ecológica, económica, espiritual para as comunidades locais (incluindo altos valores de conservação - AVC 5 e 6) (ex. cingética, apicultura, cogumelos, etc.)	4	2	2	16	Sim	Planeamento dos trabalhos de forma a reduzir o impacto na altura das atividades culturais ou religiosas, etc.
	Perturbação da identidade cultural	Degradação ou danificação do património cultural (ex. sítios arqueológicos) ou com importância para as comunidades locais (ex. AVC 5 e 6)	2	4	1	8	Não	Ao nível do PGF são identificados os Sítios Arqueológicos e Arquitétonicos e são previstas acções nas áreas envolventes que permitam a sua conservação. Sempre que exista uma intervenção próximo desta infra-estrutura deve existir uma marcação da zona de intervenção para evitar a sua danificação (respeitando a área de protecção sempre que a intervenção colidir com os objectivos desta zona de protecção).

Nota: após a avaliação de impactes pode ocorrer a revisão do PGF e/ou PGVN.

ANEXO III - MAPAS - IDENTIFICAÇÃO DAS UGF (PLANTA DE LOCALIZAÇÃO), RECURSOS FLORESTAIS (OCUPAÇÃO DO SOLO), SISTEMA NACIONAL DE ÁREAS CLASSIFICADAS (ÁREAS PROTEGIDAS, SÍTIOS REDE NATURA 2000, ZPE, ...)

Apenas uma das UGF está inserida no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, mais especificamente no Sítio Classificado de Monchique (PTCON0037) e na Zona de Protecção Especial de Monchique (PTCON0037).

A cartografia referente às actividades de gestão planeadas (actividades principais) encontra-se disponível no PGF de cada aderente.

Mapa 01 - Planta de Localização

Mapa 02 - Planta de Recursos Florestais (Ocupação do solo)

Mapa 03 - Planta de Identificação das UGF no Sistema Nacional de Áreas Classificadas

Mapa 04 - Planta de identificação das UGF's nos PROF's e Sub-regiões Homogéneas

Nota: Nas UGF's de pequena dimensão (minifúndio) é realizada cartografia em função da sua dimensão que pode ser facultada junto com o Resumo Público do POG (PGF simples), não estando estas áreas integradas nos Mapas que constam do presente Anexo III porque não teria leitura.